



Jornal Oficial dos Municípios

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS - ANO II - Nº 191 - QUINTA-FEIRA 15 DE FEVEREIRO DE 2007

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Alto Garças

EDITAL Nº 2/2007

A Prefeitura Municipal de Alto Garças, situada à Rua Dom Aquino n.º 346 - Centro, Alto Garças-MT, em cumprimento ao artigo 31, § 3.º, da Constituição Federal, artigo 209 da Constituição Estadual e artigo 146 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, comunica que as **CONTAS ANUAIS** desta Prefeitura, referente ao Exercício Financeiro de 2006, encontra-se à disposição para apreciação dos cidadãos e instituições da sociedade, a qual poderá questionar-lhe a legitimidade, conforme Lei 101, de 04/05/2000, em seu Art. 49, até a data de 31 de dezembro de 2007.

Alto Garças-MT, 15 de fevereiro de 2007.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Apiaçás

Edital de Publicação

SILDA KOICHEMBERGER, Prefeita Municipal de Apiaçás Estado de Mato Grosso, em cumprimento ao artigo 209 da Constituição Estadual, comunica que as contas da Prefeitura Municipal de Apiaçás MT – Balanço Geral de 2006 estarão à disposição dos munícipes pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir de 15/02/2007, na sede da Prefeitura Municipal de Apiaçás MT, situada na Avenida Brasil, Centro, telefones 66 3593-1503 em horário normal de trabalho.

Apiaçás MT, em 15 de Fevereiro de 2.007.

Silda KoicheMBERGER
Prefeito Municipal

Edital de Publicação

NILCE APARECIDA SANTANA BELIEIRO, Ex-Presidente da Câmara Municipal de Apiaçás Estado de Mato Grosso, em cumprimento ao artigo 209 da Constituição Estadual, comunica que as contas da Câmara Municipal de Apiaçás MT – Balanço Geral de 2006, estarão a disposição dos munícipes pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir de 15/02/2007, na sede da Câmara Municipal de Apiaçás MT, situada na Avenida Ludovico da Rival, Centro, telefones 66 3593-1504 em horário normal de trabalho.

Apiaçás MT, em 15 de Fevereiro de 2.007.

Nilce Aparecida Santana Balieiro
Ex-Presidente

Edital de Publicação

ANA MARIA FERNANDES DE ANDRADE VINCENZI, Diretora Executiva do PREVIAP – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Municipais de Apiaçás MT em cumprimento ao artigo 209 da Constituição Estadual, comunica que as contas da Autarquia – Balanço Geral de 2006, estarão a disposição dos munícipes pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir de 15/02/2007, em sua sede, situada na Avenida Brasil, Centro, telefones 66 3593-1505 em horário normal de trabalho.

Apiaçás MT, em 15 de Fevereiro de 2.007.

Ana Maria Fernandes de Andrade Vincenzi
Diretora Executiva

Prefeitura Municipal de Barra do Bugres

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres-MT, torna-se público quanto a inabilitação da empresa **G. de Almeida Brito- Engenharia, Construções e Comércio**, no processo licitatório da modalidade Tomada de Preço 004/2007.

Barra do Bugres-MT, 15 de fevereiro de 2007.

José Aparecido de Carvalho
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Brasnorte

EDITAL - Nº 003/2007

A Prefeitura Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, em cumprimento ao que dispõe no artigo nº 31 parágrafo 3º, da Constituição Federal, artigo nº 209 da Constituição Estadual e artigo nº 49 da LRF.

TORNA PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, representada pelo **Sr. Mauro Rui Heisler**, TORNA PÚBLICO, o Balanço Geral do Município de Brasnorte, relativo ao exercício financeiro de 2006.

O referido Balanço ficará a disposição da Municipalidade pelo prazo de 60 (sessenta) dias, acrescido do artigo nº 49 da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, até 31 de dezembro de 2007.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT., aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e sete..

REGISTRE - SE
PUBLIQUE - SE
CUMPRE - SE

MAURO RUI HEISLER
Prefeito

JUSTIFICATIVA

Assunto: Dispensa de Licitação

Tendo em vista a necessidade dos serviços, a Comissão Permanente de Licitação resolve fundamentada nos Artigos 24 da Lei n. 8.666/93, considerar, Dispensável a licitação para contratação do Médico DR. PAULO CÉSAR AKIRA YNOUE, portador do CRM-MT n.º 3547/MT, do CPF n.º 362.633.461-91 com a finalidade de prestar Serviços Médicos como plantonista no Hospital Municipal de Brasnorte-MT, para um período de 05 (cinco) meses, no valor total de R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais).

Brasnorte – MT, 14 de Fevereiro de 2007.

Clades Finkler
Presidente da C.P.L

Jaime Luiz Enzweiler
Secretário

Jandilene Lúcia Polinski
Membro

Donizete Alves de Souza
Membro

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1201 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: amm@amm.org.br

Prefeitura Municipal de Campinópolis

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATORIO Nº. 007/2007
CARTA CONVITE Nº. 006/2007

A Prefeitura Municipal de Campinópolis – MT, com sede na cidade de Rua São Paulo, 1036 inscrita no CNPJ sob o nº. 00.965.152/0001-29, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar Procedimento Licitatorio na Modalidade **Carta Convite**; Tipo **Menor preço Global**, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada pela Lei Federal nº. 8.883/94 e alterações posteriores, que tem por **OBJETO: A aquisição de Gêneros Alimentícios e Material de Limpeza. DA AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES:** Os interessados poderão obter a cópia do edital e informações no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Campinópolis – MT, sito a Rua Alves Ferreira esq. com a Rua Laudelino Domingos de Araújo, nº. 1.036, a partir desta data, das 13h00min às 17h00min (horário de Brasília - DF), até o dia 21/02/07, tratar com Sr. **Ademar Lino de Oliveira** – Presidente da CPL. **DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Serão recebidas no dia 23 de Fevereiro de 2007 das 14h00min às 14h15min (horário de Brasília – DF). **DO LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:** Dep. Municipal de Licitação. Maiores informações pelo telefone (066) 3437-1128, ou pelo e-mail – campinapolis@gmail.com.

Campinópolis – MT, 14 de Fevereiro de 2007;

Ademar Lino de Oliveira,
Presidente da CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATORIO Nº. 007/2007
CARTA CONVITE Nº. 006/2007

A Prefeitura Municipal de Campinópolis – MT, com sede na cidade de Rua São Paulo, 1036 inscrita no CNPJ sob o nº. 00.965.152/0001-29, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar Procedimento Licitatorio na Modalidade **Carta Convite**; Tipo **Menor preço Global**, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada pela Lei Federal nº. 8.883/94 e alterações posteriores, que tem por **OBJETO: A aquisição de Gêneros Alimentícios e Material de Limpeza. DA AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES:** Os interessados poderão obter a cópia do edital e informações no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Campinópolis – MT, sito a Rua Alves Ferreira esq. com a Rua Laudelino Domingos de Araújo, nº. 1.036, a partir desta data, das 13h00min às 17h00min (horário de Brasília - DF), até o dia 21/02/07, tratar com Sr. **Ademar Lino de Oliveira** – Presidente da CPL. **DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Serão recebidas no dia 23 de Fevereiro de 2007 das 14h00min às 14h15min (horário de Brasília – DF). **DO LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:** Dep. Municipal de Licitação. Maiores informações pelo telefone (066) 3437-1128, ou pelo e-mail – campinapolis@gmail.com.

Campinópolis – MT, 14 de Janeiro de 2007;

Ademar Lino de Oliveira,
Presidente da CPL.

Prefeitura Municipal de Castanheira

RESULTADO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE 001/2007

O município de Castanheira-Mt, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado da Carta Convite 001/2007, que tem por objeto DE Locação e Manutenção de Softwares de Computadores nas áreas de Contabilidade, Recursos Humanos, Tributação, Sistema de Água, Almojarifado, Compras, Protocolo, Licitações, Recepção e Obras, sendo vencedora a empresa AGILI SOFTWARES INTEGRADOS PARA ÁREA PÚBLICA, com proposta no valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

JOÃO MANÇANO BRUSCAGIN
Pres. Com. Permanente de Licitações

RESULTADO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE 003/2007

O município de Castanheira-Mt, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado da Carta Convite 003/2007, que tem por objeto a Obra de Engenharia de Módulo Sanitário. Sendo vencedora a empresa, POLI ENGENHARIA E COMERCIO LTDA, com proposta no valor de R\$ 128.712.96 (cento e vinte oito mil setecentos e doze reais e noventa e seis centavos).

JOÃO MANÇANO BRUSCAGIN
Pres. Com. Permanente de Licitações

Prefeitura Municipal de Diamantino

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº. 001/2007

O Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, torna público que as contas relativas ao exercício financeiro de 2006, do Poder Executivo do município de Diamantino-MT, encontra - se à disposição de quaisquer

contribuintes na sede do Poder Executivo de Diamantino-MT, pelo prazo de 60 (sessenta dias) a contar do dia 15 de fevereiro de 2007.

FRANCISCO FERREIRA MENDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Dom Aquino

EDITAL Nº 004 / 2007

MARIA JOSÉ BORGES, Prefeita Municipal do município de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com base no artigo 209 da Constituição Estadual, combinado com o artigo 121 da Lei Orgânica Municipal, coloca as contas da Prefeitura Municipal de Dom Aquino, exercício de 2006, à disposição de qualquer contribuinte para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhe a legitimidade nos termos da Lei. As contas acima citadas ficarão à disposição, na Prefeitura Municipal de Dom Aquino, no horário de expediente, no período de 15 de fevereiro a 17 de abril de 2007. **Gabinete do Prefeito Municipal em 14 de Fevereiro de 2007.**

MARIA JOSÉ BORGES
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

Resultado de Licitação

Tomada De Preço Nº 01/2007

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, torna público para conhecimento dos interessados que na TOMADA DE PREÇO Nº 01/2007, sagrou-se vencedora para o item 01 e item 02 a empresa EDUARDO ROBINSOM BRAGATO MARTUCCI-ME com o valor global de R\$ 152.409,60 (cento e cinquenta e dois mil, quatrocentos e nove reais e sessenta centavos) e para o item 03 sagrou-se vencedora a empresa SÉRGIO RICARDO DE MELO-ME com o valor global de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

O total geral dos itens licitados é de R\$ 224.409,60 (duzentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e nove reais e sessenta centavos).

O processo Administrativo referente a licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala de Licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua das Oliveiras, 135 Bairro Jardim Vitória, neste município de Guarantã do Norte/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público.

Guarantã do Norte/MT, 09 de fevereiro de 2007.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

Edital de Publicação

ILBERTO EFFTING, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte Estado de Mato Grosso, em cumprimento ao artigo 209 da Constituição Estadual, comunica que as contas da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte MT – Balanço Geral de 2006 estarão à disposição dos munícipes pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir de 15/02/2007, na sede da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte MT, situada na Rua dos Girassóis, s/nº, Centro, telefones 66 3588-1538 em horário normal de trabalho.

Ipiranga do Norte MT, em 15 de Fevereiro de 2.007.

Ilberto Effting
Prefeito Municipal

Edital de Publicação

AGENOR SOARES, diretor do Serviço de Água e Esgoto do Município de Ipiranga do Norte Estado de Mato Grosso, em cumprimento ao artigo 209 da Constituição Estadual, comunica que as contas da autarquia – Balanço Geral de 2006 estarão à disposição dos munícipes pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir de 15/02/2007, em sua sede situada na Rua das Rosas, s/nº, Centro, telefones 66 3588-1538 em horário normal de trabalho.

Ipiranga do Norte MT, em 15 de Fevereiro de 2.007.

Agenor Soares
Diretor

Edital de Publicação

PEDRO ALESSANDRO ALVES DO NASCIMENTO, diretor Executivo do Fundo Municipal de Previdência dos Servidores Municipais de Ipiranga do Norte Estado de Mato Grosso, em cumprimento ao

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1201 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: amm@amm.org.br

artigo 209 da Constituição Estadual, comunica que as contas do FUNDO – Balanço Geral de 2006 estarão à disposição dos munícipes pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir de 15/02/2007, em sua sede situada na Avenida dos Girassóis, s/nº, Centro, telefones 66 3588-1538 em horário normal de trabalho.

Ipiranga do Norte MT, em 15 de Fevereiro de 2.007.

Pedro Alessandro Alves do Nascimento
Diretor

Prefeitura Municipal de Juara

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 001/2007

O Presidente da Câmara Municipal de Juara - Estado de Mato Grosso, Senhor Valdir Leandro Cavichioli, torna público que estão à disposição no mural da Câmara Municipal, a quem possa interessar, os demonstrativos em conformidade com a Lei 4.320/64 da conta anual do exercício de 2006, atendendo a determinação do "caput" do artigo 209 da Constituição Estadual.

Juara-MT, 14 de Fevereiro de 2007.

Valdir Leandro Cavichioli
Presidente

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 0001/2007.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Arinos, Estado de Mato Grosso, Sr. Oscar Martins Bezerra, torna público, a quem possa interessar, que estão à disposição no mural Consórcio de Saúde da Região do Vale do Arinos os demonstrativos em conformidade com a Lei 4320/64 da conta anual do exercício de 2006.

Juara – MT, Em 15 de fevereiro de 2007.

Oscar Martins Bezerra
Presidente do CISVA

Prefeitura Municipal de Marcelândia

DECRETO Nº. 006/2007

DATA: 14/02/2007

SÚMULA: COLOCA A DISPOSIÇÃO DOS MUNICÍPIOS AS CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2006, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. **ADALBERTO NAVAIR DIAMANTE**, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e em especial a Lei Orgânica do Município de Marcelândia, Constituição Federal e a Lei de Responsabilidade Fiscal.

DECRETA:

Art. 1º. – Encontra-se a disposição dos munícipes as contas anuais da Prefeitura Municipal do exercício de 2006, durante sessenta dias, a partir desta data, atendendo o Artigo 138 da Lei Orgânica do Município de Marcelândia.

Art. 2º. – As contas de que trata o Artigo Primeiro estão à disposição nas dependências da Prefeitura Municipal.

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de fevereiro de 2007.

ADALBERTO NAVAIR DIAMANTE
Prefeito Municipal

ANTONIO CASSIANO DE SOUZA
Secretário de Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento

PORTARIA Nº. 006/GP DE 13 DE FEVEREIRO DE 2007

Nomeia em caráter efetivo, o Candidato Aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos do Município de Nossa Senhora do Livramento, para o cargo que especifica, e da outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO**, Carlos Roberto da Costa, no uso de suas atribuições legais, embasado na Lei Orgânica do Município e no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

CONSIDERANDO que foram cumpridas todas as fases norteadoras do Concurso Público do Município de Nossa Senhora do Livramento, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, o Candidato Aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos do Município, para o respectivo cargo nos termos da legislação pertinente, tudo na forma como segue na relação em anexo.

Art. 2º - O candidato nomeado terá o prazo, improrrogável, de trinta dias a partir da publicação desta portaria, para comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento, para fins de realização de exame médico e solução de pendências com documentos.

Art. 3º - O candidato nomeado, que ao término do prazo disposto no artigo anterior, não apresentar todos os documentos exigidos e ou não se apresentar para tomar posse, perderá a sua vaga.

Nossa Senhora do Livramento, 13 de fevereiro de 2007.

CARLOS ROBERTO DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA

INSC	NOME	PONTUAÇÃO	UNIDADE ESCOLAR
403	BENEDITA PAULINA DA SILVA	51.7%	AMARILIO METELO DE CAMPOS
RG			
11078766			

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- * Comprovante de votação
- * Certidão negativa criminal, estadual e federal;
- * Atestado favorável de sanidade física e mental, expedido por serviço médico oficial do Município de Nº. Srª. do Livramento;
- * Cópia autenticada de certidão de nascimento ou casamento;
- * Cópia autenticada de certidão de nascimento do filho quando for o caso;
- * Cópia autenticada do cartão do C.P.F.;
- * Cópia autenticada legal de identidade;
- * Cópia autenticada do cartão PIS/PASEP (se houver);
- * 02(duas) fotografias 3x4;
- * Cópia autenticada do comprovante de habilitação legal para o exercício do cargo, quando cabível;
- * Declaração de não acumulação de cargo públicos, exceto nos casos previstos em lei;
- * Declaração de bens.
- * Comprovante de endereço
- * Conta bancária/Banco do Brasil

Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte

Estrato de Aditivo contratual

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO

ADMINISTRATIVO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS Nº. 26/2007

Tomada de Preços nº. 007/2006, Processo Licitatório24/CPL/2006, nos moldes do artigo 65, I, a e § 1º todos da lei 8.666/93 adita em mais 90 (noventa) dias. Pela execução total da obra, fica alterada contrato do preço global de R\$ 200.850,00 (duzentos mil e oitocentos e cinquenta reais), para conforme artigo 65, §1 aditar sobre o valor R\$1.173,60 (um mil cento e setenta e três reais e sessenta centavos) conforme alteração constata do anexo I nos quantitativos. Passando assim o valor para R\$202.023,60 (duzentos e dois mil e vinte e três reais e sessenta centavos).

Prefeitura Municipal de Nova Guarita

PORTARIA Nº 033/2007

O **Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso**, Sr. ANTÔNIO JOSÉ ZANATTA, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital do Concurso nº 001/2005.

RESOLVE

ART. 1º - Convocar o candidato abaixo relacionado, para comparecer ao prédio sede da Prefeitura Municipal de Nova Guarita - MT, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Portaria, de acordo com o artigo 14, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, alterado pela Lei nº 108/2004 de 22 de abril de 2004, para tratar de assuntos de seu interesse.

§ ÚNICO – O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo, implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga.

ART. 2º - O (A) convocado (a) deverá solicitar dentro do prazo previsto no artigo anterior a prorrogação por mais 15 dias sob pena de decair o direito a posse.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1201 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: amm@amm.org.br

NOME	INSC. Nº	CARGO
Luizinho de Oliveira	089	Motorista I

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, por afixação nos locais de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e sete.

Registre-se.
Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRA-SE.

ANTÔNIO JOSÉ ZANATTA
Prefeito Municipal
AVISO DE EDITAL
PROCESSO SELETIVO N. 001/2007

A Comissão Examinadora do Processo Seletivo n. 001/2007 instituída através do Decreto Municipal n. 006/2007, informa que encontram-se abertas as inscrições para os candidatos interessados ao Processo Seletivo para contratação temporária de excepcional interesse público, para desempenho de diversas funções junto a Prefeitura Municipal de Nova Guarita – MT, conforme quadro abaixo:

Escola Municipal Santa Izabel

Vagas	Cargo
01	Auxiliar de Serviços Gerais
01	Merendeira
02	Professor II (lic. Plena em Pedagogia)
01	Professor III (Lic. Plena em Português)

Escola Municipal Planalto

Vagas	Cargo
01	Auxiliar de Serviços Gerais
01	Merendeira
01	Professor III (Lic. Plena em Português)

Escola Municipal Pequeno Príncipe

Vagas	Cargo
01	Auxiliar de Serviços Gerais

Creche Municipal Gasparzinho

Vagas	Cargo
02	Auxiliar de Serviços Gerais

Secretaria Municipal de Educação

Vagas	Cargo
01	Auxiliar de Serviços Gerais

Escolinha de Futebol – Centro

Vagas	Cargo
01	Professor III (Lic. Plena em Educação Física)

Distrito Planalto

Vagas	Cargo
01	Trabalhador Braçal

Secretaria Municipal de Saúde

Vagas	Cargo
01	Farmacêutico

Transporte Escolar – Linha Bom Sucesso

Vagas	Cargo
01	Motorista I (veículo grande – CNH/D)

Transporte Escolar – Assentamento Renascer

Vagas	Cargo
01	Motorista I (veículo grande – CNH/D)

Transporte Escolar – Linha da Neca

Vagas	Cargo
01	Motorista I (veículo grande – CNH/D)

Escolas Municipais

Vagas	Cargo
01	Professor III (Lic. Plena em Educação Física)

01	Professor III (Lic. Plena em Matemática)
02	Professor II (lic. Plena em Pedagogia)

O Edital na íntegra contendo as demais informações aos interessados, encontrasse afixado na sede da Prefeitura Municipal de Nova Guarita – MT com endereço a Av. Dos Migrantes, s/n, Centro em Nova Guarita, podendo também ser obtido através do site oficial www.prefeituranovaguarita.com.br.

Período das Inscrições: 14 a 16 de fevereiro de 2007.

Local das Inscrições: Secretaria Municipal de Educação, sito a Av. Dos Migrantes, s/n, Centro em Nova Guarita – MT das 8h00 às 11h00 e das 14h00 às 17h00 durante expediente.

Informações: (066) 3574-1404.

Nova Guarita – MT, 14 de fevereiro de 2007.

Marcela Alves Araújo
Presidente

Comissão Examinadora
Processo Seletivo

Prefeitura Municipal de Nova Ubitatã

EDITAL Nº. 004/2007

A Exma. Senhora, Prefeita Municipal em Exercício de Nova Ubitatã, Estado de Mato Grosso, na forma da Lei, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que se encontrará à disposição de qualquer contribuinte pelo prazo de 60(sessenta) dias, a contar de **15 de fevereiro a 15 de abril** do corrente ano, as contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ, correspondente ao exercício de **2006**, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhe a legitimidade, nos termos da Lei, face ao que dispõe o Artigo 31, § 3º da Constituição Federal e Artigo 209 da Constituição Estadual. Dado e passado nesta cidade de Nova Ubitatã.

Gabinete da Prefeita Municipal em Exercício de Nova Ubitatã, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2007.

ROSIMARY LAZARIN FEIJÓ FERLIN
PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº. 002/2007

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, Sr. **Junior Pereira Neves**, torna público que estão à disposição na Prefeitura Municipal, a quem possa interessar, os demonstrativos em conformidade com a Lei 4.320/64 da conta anual referente ao exercício de 2006.

Novo Horizonte do Norte, Em 14 de fevereiro de 2007.

JUNIOR PEREIRA NEVES
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Paranaita

Edital de Publicação

Pedro de Alcântara, Prefeito Municipal de Paranaita Estado de Mato Grosso, em cumprimento ao artigo 209 da Constituição Estadual, comunica que as contas da Prefeitura Municipal de Paranaita MT – Balanço Geral de 2006, estarão à disposição dos munícipes pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir de 15/02/2007, na sede da Prefeitura Municipal de Paranaita MT, situada na Avenida Alceu Rossi, Centro, telefones 66 3563-1103 em horário normal de trabalho.

Paranaita MT, em 15 de Fevereiro de 2007.

Pedro de Alcântara
Prefeito Municipal

Edital de Publicação

Pedro de Alcântara, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Teles Pires, em cumprimento ao artigo 209 da Constituição Estadual, comunica que as contas do Consórcio – Balanço Geral de 2006 estarão à disposição dos munícipes pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir de 15/02/2007, em sua sede situada na Avenida Alceu Rossi, Centro, telefones 66 3563-1840 em horário normal de trabalho.

Paranaita MT, em 15 de Fevereiro de 2007.

Pedro de Alcântara
Presidente

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1201 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: amm@amm.org.br

Edital de Publicação

Aparecida Glatz Rodrigues, Diretora Executiva do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Municipais de Paranaitá, em cumprimento ao artigo 209 da Constituição Estadual, comunica que as contas do FUNDO – Balanço Geral de 2006 estarão à disposição dos munícipes pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir de 15/02/2007, em sua sede situada na Avenida Alceu Rossi, Centro, telefones 66 3563-1103 em horário normal de trabalho.

Paranaitá MT, em 15 de Fevereiro de 2.007.

Aparecida Glatz Rodrigues
Diretora

Prefeitura Municipal de Planalto da Serra

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2007

para Aquisição de Medicamentos e Materiais de consumo Hospitalar para atender a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento da Prefeitura Municipal de Planalto da Serra - MT com recursos oriundos de Convênios e recursos próprios.

1. LICITAÇÃO:

A Prefeitura Municipal de Planalto da Serra, Estado de Mato Grosso com sede na Praça São Carlos, nº 755, Centro, Planalto da Serra - MT - por intermédio de sua PREGOEIRA, designado pela Portaria nº 002/2007 Janeiro de 2007, 2 de janeiro de 2007, torna público, para conhecimento dos interessados que, conforme a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, a Lei Estadual nº 12.337, de 10/07/2002, e o Decreto Governamental nº 105, de 02 de abril de 2003, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais legislação complementar, vigente e pertinente à matéria, fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial visando a Aquisição de Medicamentos e Materiais de consumo Hospitalar para a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento da Prefeitura Municipal de Planalto da Serra - MT com recursos oriundos de Convênios e recursos próprios.

Data: 29/02/2007

Local: na Sala de Reuniões, na sede desta Prefeitura Municipal de Planalto da Serra –MT, situado na Praça São Carlos, nº 755, Centro.

Horário: às 10:00 horas (horário de Brasília)

1.1 A presente licitação para efeitos de julgamento será do tipo **MENOR PREÇO**.

1.2 A entrega da proposta leva a licitante a aceitar e acatar as normas contidas no presente edital.

2. OBJETO:

A presente licitação tem por objeto a Aquisição de Medicamentos e materiais de consumo hospitalar, para a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento da Prefeitura Municipal de Planalto da Serra - MT com recursos oriundos de Convênios e recursos próprios, de acordo com as especificações e quantidades, constantes no **ANEXO I**.

3. É VEDADA A PARTICIPAÇÃO DE:

3.1 Empresas concordatárias ou cuja falência tenha sido declarada, que se encontrem sob concurso de credores ou em dissolução ou em liquidação;

3.2 Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

3.3 Empresas suspensas do Cadastro Central de Fornecedores do Estado, da SEA –DIAM.

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1 O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, conforme modelo ANEXO III ou instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida que venha a responder por sua representada, devendo, ainda, apresentar cópia do Contrato Social ou Estatuto da empresa que está representando e identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

4.2 E sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, e identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

5. PROPOSTA - ENVELOPE N° 01

Deverão ser elaborados contendo os seguintes dados:

5.1 APRESENTAÇÃO INTERNA: Em papel timbrado da empresa contendo razão social completa, datilografada ou por impressão em sistema eletrônico de processamento de dados, datada, assinada e identificada (nome e cargo), no término da mesma, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em 01 (uma) via.

5.2 VALIDADE DA PROPOSTA: deverá ter validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da sua abertura.

5.3 VALOR:

Deverá conter valor unitário e total por produto cotado e deverão ser cotados em reais, inclusive impostos, taxas, frete, seguro e descontos.

5.4 GARANTIA:

Deverá apresentar garantia de validade dos produtos e substituição se por ventura ocorrer de estarem vencidos e será concedido um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para substituição.

5.5 ASSISTÊNCIA:

5.5.1 Todos os itens deverão mencionar a **MARCA**.

6. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1 A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a proposta de preços e os documentos que a instruírem, será pública, dirigida por um Pregoeiro e realizada de acordo com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, e o Decreto Governamental nº 105, de 02 de abril de 2003, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, em conformidade com este edital e seus anexos, no local e horário já determinados.

6.2 No local e hora marcados, antes do início da sessão, os interessados deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, conforme **ITEM 4** deste edital.

6.3 Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

6.4 Aberta à cessão, os interessados ou seus representantes apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo **ANEXO IV** e entregarão os envelopes contendo a proposta e documentação.

6.5 Serão abertos os envelopes contendo as propostas de preços, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

6.6 Serão abertos os envelopes contendo a documentação somente da empresa vencedora.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1 O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores superiores em até 10% (dez por cento), relativamente, à proposta de menor preço. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste inciso, serão classificados os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três) quaisquer que sejam os preços oferecidos.

7.2 Aos proponentes classificados conforme **SUBITEM 7.1**, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos decrescentes.

7.3 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no **ITEM 18** deste Edital.

7.4 Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas exclusivamente pelo critério de menor preço por item.

7.5 O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentados pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos, decidindo motivadamente a respeito.

7.6 Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que a tiver formulado.

7.7 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital e seus anexos, pelo Pregoeiro.

7.8 Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o produto definido no objeto deste Edital e seus anexos.

7.9 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.

7.10 Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus anexos, a proposta será desclassificada, **ITEM 20**.

8. HABILITAÇÃO - ENVELOPE N° 02

8.1 Os documentos para fins de habilitação, a ser incluída no envelope, pelas licitantes, são constituída de:

a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais.

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal Certidão Quanto à Dívida Ativa da União.

c) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente.

d) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente.

e) No caso de Municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros.

e) Prova de regularidade junto à Seguridade Social - CND -INSS.

f) Prova de regularidade perante o FGTS.

g) Declaração da empresa proponente que atende ao inciso V, do artigo 27°, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que se refere ao inciso XXXIII, do artigo 7° da Constituição Federal, que diz o seguinte: "**PROIBIÇÃO DO TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE, AOS MENORES DE 18 (DEZOITO) ANOS E DE QUALQUER TRABALHO A MENORES DE 14 (QUATORZE) ANOS, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ**".

h) Declaração sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato superveniente que possa impedir a sua habilitação neste certame, inclusive na vigência contratual caso venha a ser contratado pela Prefeitura Municipal de Planalto da Serra, conforme modelo **ANEXO II**.

i) Atestado de fornecimento dos produtos em questão (**ANEXO I**) de no mínimo 01 (um), comprovando o fornecimento e a idoneidade da empresa.

9. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA -TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1201 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: amm@amm.org.br

9.1 Os documentos referentes às negativas de débitos que forem apresentados, sem que neles constem seus prazos de validade, serão considerados válidos pelo prazo de 90 (noventa) dias a contar de sua expedição.

9.2 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou por cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro.

9.3 A proposta e a documentação de habilitação deverão ser apresentadas, em 02 (dois) envelopes opacos, colados, de forma e não permitir sua violação, constando na parte frontal as seguintes indicações:

PARA PROPOSTA:

Razão Social: **(NÃO DEVERÁ COLOCAR O NOME FANTASIA)**

Licitação **PREGÃO PRESENCIAL N° 0004/2007.**

PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE N° 01

Licitante:

Situado na

PARA DOCUMENTAÇÃO:

Razão Social: **(NÃO DEVERÁ COLOCAR O NOME FANTASIA)**

Licitação **PREGÃO PRESENCIAL N° 0004/2007.**

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE N° 02

Licitante:

Situado na

9.4 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos e, observado ainda o disposto nos **ITENS 21.10 E 21.11** deste Edital, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado.

9.5 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os serviços de frete e outras despesas serão fornecidos à esta Prefeitura Municipal de Planalto da Serra –MT, sem ônus adicionais.

9.6 LOCAL DE ENTREGA:

Os produtos relacionados no **ANEXO I**, deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde Municipal e Saneamento da Prefeitura Municipal de Planalto da Serra - MT, situada à Praça São Carlos, nº 755, Centro, Planalto da Serra –MT, horário de funcionamento das 08:00 horas às 18:00 horas, (horário de Mato Grosso).

9.7 Para cada item do objeto da licitação, a empresa proponente poderá apresentar uma única proposta.

9.8 A PROPOSTA APÓS ENTREGUE É IRRETRATÁVEL E IRRENUNCIÁVEL.

9.9 Após a assinatura do contrato a empresa vencedora **CONTRATADA** deverá entregar o(s) item(ns) relacionados no **ANEXO I** no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, desde que seja lhes enviado um pedido dos produtos via fax ou via e-mail, que solicitará de acordo com a necessidade e em parcelas dos produtos. Sendo a **CONTRATADA** responsável em comunicar a **CONTRATADA** com antecedência máxima de 03 (três) dias.

9.10 Sob pena de inabilitação, todos os documentos a que se referem ao **ITEM 8**, deste Edital, deverão estar em nome/razão social da licitante, o número do CNPJ/MF e o endereço respectivo, observado que:

I) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

II) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

III) Se a licitante for a matriz e o fornecimento for realizado pela filial, os documentos exigidos neste Edital deverão ser apresentados tanto em relação à matriz quanto à filial.

9.11 A licitante poderá apresentar os comprovantes de regularidade junto à Seguridade Social – CND - INSS e junto ao FGTS centralizados junto à matriz desde que junte comprovante da centralização do recolhimento das contribuições, e apresente certidão em que conste o CNPJ da entidade centralizadora.

9.12 Os produtos, constantes do **ANEXO I**, deverão ser entregues de acordo com a quantidade solicitada pelo pedido enviado pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento da Prefeitura Municipal, sendo que os preços e marcas dos produtos deverá permanecer o estabelecido na Proposta de Preços.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão Presencial.

10.1.1 Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas.

10.1.2 Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

11. DOS RECURSOS:

11.1 Declarado o vencedor, qualquer Licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais Licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo - lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2 A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

11.3 Qualquer recurso e impugnação contra a decisão do Pregoeiro, não terão efeito suspensivo.

11.4 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Setor de Pregão/ Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Planalto da Serra - MT, na Sala de Licitações, através do telefone (066) 3328-6101.

12. DA SANÇÃO ADMINISTRATIVA

12.1 Se o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato injustificadamente, a sessão será retomada e os demais licitantes chamados, na ordem de classificação, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades previstas neste edital.

13. DA SUSTAÇÃO DO PAGAMENTO, CONTROLE DE QUALIDADE E RECUSA DO(S) PRODUTOS(S):

13.1. Poderá ser susgado pela **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**, quando os produtos não estiverem de acordo com a descrição do **ANEXO I**, rejeitados pelo controle de qualidade, ou por inadimplemento de quaisquer itens e subitens deste edital.

13.2 Os produtos constantes do **ANEXO I**, objeto do presente edital estarão sujeitos a amplo controle de qualidade, realizado quando do recebimento a critério desta Administração Pública ou por terceiros através de delegação.

13.3 A ADM Pública Municipal de reserva-se o direito de recusar, no todo ou em parte, qualquer produto constante do **ANEXO I**, rejeitado pelo controle de qualidade, obrigando-se a empresa vencedora a promover sua substituição.

14. PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado através de Cheques, até 30 (trinta) dias após a apresentação das (s) nota(s) fiscal(is).

15. LIBERAÇÃO DO PAGAMENTO.

Será realizado mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda do Estado.

16. CONTRATAÇÃO:

16.1 As cláusulas contratuais serão estabelecidas de acordo com este instrumento e conforme minuta do contrato (**ANEXO V**), e com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

16.2 **DO PRAZO** - O prazo previsto para vigência do contrato é a partir da sua assinatura e término de acordo com a **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VIGÊNCIA**.

16.3 Após a homologação da licitação, o licitante vencedor será convocado por escrito para no prazo de 03 (três) dias úteis, retirar, assinar e devolver o instrumento contratual, na forma da minuta apresentada no **ANEXO V**, adaptado à proposta vencedora.

17. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas da presente contratação correrão a conta do item orçamentário – 3.3.90.30 (Materiais de Consumo), Fonte "90" - Recursos do Tesouro – (Recursos de Convênio), "80" - Recursos próprios Projetos/atividade – 1.055, 1.058, 1.059, 1.061, 1.062, 1.074, 1.075, 1.076, 1.077, 2.015 e 2.016.

18. PENALIDADES:

18.1 As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas ao fornecedor são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e o Decreto Governamental nº 105, de 02 de abril de 2003, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações no Regulamento aprovado pela Instrução Normativa nº 002/94/DIAM/SEA, neste Edital e no Contrato.

18.1.1 Penalidades que poderão ser cominadas:

I - **Multa**, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrada administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

a) O atraso que exceder o prazo fixado para a entrega ou substituição dos produtos, acarretará a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da obrigação;

b) 20% (vinte por cento) no caso de a fornecedora não realizar a entrega do material ou pedir a rescisão do contrato de fornecimento, calculada sobre o valor total ou a parte inadimplente do contrato;

c) 10% (dez por cento) sobre o valor total do fornecimento contratado, pelo desatendimento das cláusulas contratuais, exceto prazo de entrega.

II - De acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, o licitante e/ou contratado, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e suspenso Cadastro Central de Fornecedores do Estado de Mato Grosso, pelo prazo de até (cinco) anos, na hipótese de:

a) Recusar-se a retirar a Autorização de Fornecimento, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

b) Deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;

c) Apresentação de documentação falsa para participação no certame, conforme registrado em ata ou demonstrada em procedimento administrativa, mesmo que posterior ao encerramento do certame;

d) Retardamento da execução do certame, por conduta reprovável da licitante registrada em ata;

e) Não manutenção da proposta após a adjudicação;

f) Desistência de lance verbal realizado na fase de competição;

g) Comportamento inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;

h) Cometimento de fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;

i) Fraude na execução do contrato;

j) Descumprimento das obrigações decorrentes do contrato.

18.2 Na aplicação das penalidades previstas neste Edital, a Administração considerará motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicar - las, se admitidas às justificativas da licitante ou contratada nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei Federal 8.666, de 1993.

18.3 As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/contratada.

18.4 Nenhum pagamento será realizado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade (inadimplência contratual).

19. JULGAMENTO:

19.1 Será inabilitada a empresa cuja documentação não atenda as exigências editalícia inclusive, se consideradas inaptas e/ou inidóneas.

19.2 Para fins de julgamento será considerada a proposta que apresentar o menor preço por item, uma vez atendidas as condições do edital.

20. DESCLASSIFICAÇÃO:

Será desclassificada do processo licitatório a proposta que:

- 20.1 - Não contiver informações que permitam a perfeita identificação e qualificação do objeto cotado.
- 20.2 - Contiver emenda, rasura, ou entrelinha, de forma a não permitir a sua compreensão.
- 20.3 - Apresentar divergência entre a proposta e o ANEXO I.
- 20.4 - Apresentar o prazo de validade da proposta inferior ao estabelecido no edital.
- 20.5 - Não apresentar qualquer das declarações e/ou documentos comprobatórios exigidos.
- 20.6 - A não apresentação de "MARCA" no(s) item(ns) cotado(s), automaticamente desclassificará o mesmo.

21. DISPOSIÇÕES GERAIS:

21.1 O presente Edital e seus anexos, bem como a proposta do licitante vencedor fará parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.

21.2 É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

21.3 Fica assegurado a Administração Pública Municipal, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

21.4 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme dispõe a legislação vigente.

21.5 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações E dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.6 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceite pelo Pregoeiro.

21.7 O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

21.8 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

21.9 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á (dia do início e incluir-se-á o do vencimento). Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Planalto da Serra, Estado de Mato Grosso.

21.10 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importa no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública Pregão Presencial.

21.11 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

21.12 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

21.13 Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, e o Decreto Governamental nº 105, de 02 de abril de 2003, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações subsequente pertinente à matéria.

21.14 Caso algum órgão expedidor de documento exigido nesta licitação se encontre em greve, se a licitante não possuir documento com prazo de validade vigente, deverá apresentar o documento vencido, juntamente com a comprovação de que o órgão expedidor se encontra em greve através de: cópia de matéria e/ou reportagem em jornais ou revistas e/ou declaração do próprio órgão expedidor, apresentando o documento vencido 72 (setenta e duas) horas após o término da greve.

21.15 A licitante poderá obter informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento desta licitação, junto a esta Prefeitura Municipal de Planalto da Serra -MT de segunda a sexta-feira, horário das 08:00 às 18:00 horas, na Praça São Carlos, 755, com o Pregoeiro/Comissão Permanente de Licitação, ou através do telefone (0146.6) 3328-6101 - 6203, 6319.

Planalto da Serra- MT, 29 de Fevereiro de 2007.

CLAÚDIA MÁRCIA SAMPAIO RODRIGUES

PREGOEIRA

ANEXO I

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E QUANTIDADES

PRODUTO DESC DE EMBALAGENS			
ITEM	ANALGÉSICOS E ANTIINFLAMATÓRIOS	QTDE	APRS
LOTE 001			
001	AAAS 100 MG INFANTIL CX C/1000 CPR	30	CXA
002	AAAS 500MG COR C/100	30	CXA
003	DICLOFENACO POTÁSSICO 50 MG CX C/500 CPR	20	CXA
004	DICLOFENACO RESINATO 15MG/ML 20 ML GTS	800	FRC
005	DICLOFENACO SÓDICO 50 MG CPR CX C/500	18	CXA
006	DIPIRONA SÓDICA 500 MG CPR CX C/500 CPR	18	CXA
007	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML FR 10 ML GTS	1.200	FRC
008	PARACETAMOL 200MG/ML GOTAS 15ML	1.200	FRC
009	PARACETAMOL 500 MG CPR CX C/500 CPR	15	CXA
LOTE 002			
PRODUTO DESC DE EMBALAGENS			
ANTIINFECIOSOS			
ITEM		QTDE	APRS
010	AMBROXOL ADULTO FRC C/120ML	200	FRC
011	AMOXICILINA 250 MG SUSP FRC C/60ML	300	FRC
012	AMPICILINA 250 MG SUSP FRC C/60ML	450	FRC
013	AMPICILINA 500 MG CPR CX C/300	30	CXA
014	CEFALEXINA 250MG SUSP 60ML FRC	400	FRC
015	CEFALEXINA COMP. CX C/200	30	CXA
016	ERTROMICINA SUSP ORAL 125MG/5ML 60ML	400	FRC
017	ERTROMICINA SUSP ORAL 250MG/5ML 60ML	400	FRC
018	PENICILINA BENZATINA 600 UI INJ CX C/100	10	CXA
019	PENICILINA BENZATINA 1200 UI INJ CX C/100	10	CXA
LOTE 003			
PRODUTO DESC DE EMBALAGENS			
SISTEMA DIGESTIVO			
ITEM		QTDE	APRS
020	CIMETIDINA 200MG CPR CX C/500	30	CXA
021	CLORIDRATO DE RANITIDINA 150 MG C/500CPR	15	CXA
022	CLORIDRATO METOCLOPRAMIDA 5MG 10ML GTS	60	FRC
023	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 100ML FR.	700	FRC

024	HIOSCINA 10MG/ML FR.S.C/15ML GTS..	400	FRC
025	HIOSCINA 500MG CX C/500CPR	12	CXA
LOTE 004			
PRODUTO DESC DE EMBALAGENS			
SISTEMA RESPIRATORIO			
ITEM		QTDE	APRS
026	AMINOFILINA 100 MG CPR CX C/500	03	CXA
027	AMOXACILINA 500MG CPR CX C/200	15	CXA
028	ELORETO DE POTÁSSIO XPE 100ML CX C/50	15	CXA
029	DEXAMETAZONA 5MG CPR CX C/20	15	CXA
030	OXIMETAZOLINA SOL NASAL PED 10 ML	40	FRC
031	SALBUTAMOL 200MG CX C/500CPR	10	CXA
032	SALBUTAMOL XPE 120ML	18	FRC
LOTE 005			
PRODUTO DESC DE EMBALAGENS			
PELE E MUCOSA			
ITEM		QTDE	APRS
033	ACICLOVIR 200MG CPR	400	CPR
034	ACICLOVIR 50MG CREME 10GR	400	CPR
035	ANDANTOL 7,5MG B/G 40GR	48	TBO
036	AZITROMICINA 500MG CPR	400	CPR
037	CETOCONAZOL POMADA 30GR	300	TBO
038	DEXAMETAZONA CREME 20GR CX C/50	12	CXA
039	NISTATINA SUSP ORAL FRC C/500ML	100	FRC
040	PERMANGANATO DE POTASSIO CX C/500	03	CXA
041	SULF DE NEOMICINA+BACITRAC 5MG 10GR CR	600	TBO
LOTE 006			
PRODUTO DESC DE EMBALAGENS			
SISTEMA ENDOCRINO			
ITEM		QTDE	APRS
042	GLIBENCLAMIDA 5MG CX C/500CPR	06	CXA
043	METFORMINA 850 MG CPS CX C/500	12	CXA
LOTE 007			
PRODUTO DESC DE EMBALAGENS			
HIPERTENSÃO			
ITEM		QTDE	APRS
044	CAPTOPRIL 25 MG CX C/500 CPR	48	CXA
045	CAPTOPRIL 50MG CX C/500 CPR	12	CXA
046	CINARIZINA 25MG CPR C/500	21	CXA
047	CINARIZINA 75MG CPR C/500	21	CXA
048	DIGOXINA 0,25 MG CPR CX C/500	16	CXA
049	ENALAPRIL 20MG CPR C/500	12	CXA
050	ENALAPRIL 10 MG CX C/500	18	CXA

ANEXO II
DECLARAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) _____ CNPJ n.º _____ sediada (endereço completo) _____, declara, sob as penas da lei, que até presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

(a): _____
Nome e Numero da Identidade do declarante

ANEXO III
TERMO DE CREDENCIAMENTO

NOME/RAZÃO SOCIAL
CNPJ/MF
ENDEREÇO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF n.º _____ a participar da licitação **Pregão Presencial n.º 0004/2007**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Planalto da Serra- MT na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, bem como formular lances verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e data:

Assinatura do dirigente da empresa

Nome e qualificação do dirigente da empresa

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE REQUISITO DE HABILITAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) _____ CNPJ n.º _____ sediada (endereço completo) _____ por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, para cumprimento do previsto do Inciso VII, do art 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, do Inciso VII do art. 12 da Lei Estadual nº 12.337, de 10/07/2002, e no sub-item 6.4 do edital, e para os fins do **Pregão Presencial n.º 0004/2007**, declara expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no edital do Pregão Presencial em epígrafe.

Local e Data

Assinatura do responsável pela empresa

Nome ou carimbo: _____
Cargo ou carimbo: _____

ANEXO V DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 0004/2007
MINUTA DO CONTRATO N.º/2007

051	ENALAPRIL 20 MG CX C/500	18	CXA
052	ENALAPRIL 5MG CX.C/500.	18	CXA
053	FUROSEMIDA 40 MG.C/500 CPR	10	CXA
054	ISOSSORBIDA 5MG CPR C/500	18	CXA
055	METILDOPA 250MG CPR C/500	04	CXA
056	METILDOPA 500MG CPR C/500	12	CXA
057	NIFEDIPINA 10MG CPR C/500	18	CXA
058	PREDNISONA 20MG CPR C/500	10	CXA
059	PREDNISONA 5MG CPR C/500	06	CXA

LOTE 008**SAÚDE MENTAL**

		QTDE	APRS
060	AMITRIPTILINA 25MG CX.C/200CPR	10	CXA
061	CARBAMAZEPINA 200MG CX.C/200CPR	30	CXA
062	CLORPROMAZINA 100MG CX.C/200CPR	08	CXA
063	DIAZEPAN 10 MG CPR CX.C/200	25	CXA
064	FENITOÍNA 100MG CX.C/200CPR	15	CXA
065	FENOBARBITAL 100MG CX.C/200CPR	30	CXA
066	HALOPERIDOL 5 MG CX.C/200CPR	08	CXA
067	PROMETAZINA 25 MG CX.C/200CPR	25	CXA

LOTE 009**REIDRATAÇÃO ORAL**

		QTDE	APRS
068	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL- CX.C/50 ENV	18	CXA

LOTE 010**ANTIPARASITÁRIO**

		QTDE	APRS
069	ALBENDAZOL 400 MG CPR.CX.C/100	05	CXA
070	ALBENDAZOL 40MG/ML 10ML SUSP	500	FRC
071	MEBENDAZOL SUSP.30ML	500	FRC
072	MEBENDAZOL 100MG CPR.CX.C/300	14	CXA
073	METRONIDAZOL 250 MG CPR.CX.C/300	14	CXA
074	METRONIDAZOL 4%MG/ML SUSP 80ML	500	FRC

LOTE 011**GINECOLOGIA**

		QTDE	APRS
075	CICLO 21- TRIMESTRE C/ 21 CPR	20	CART
076	EVANOR C/ 21 CPR	350	CART
077			
078	LEVONORGESTREL+ETINILESTRADIOL PÍLULA C/21	550	CART

079	METRONIDAZOL GEL VAGINA C/APLIC 50GR	300	TBO
080	NISTATINA CREME VAGINAL 50GR+APLICADOR	200	TBO

LOTE 012**NUTRIENTES E VITAMINAS**

		QTDE	APRS
081	ÁCIDO FOLICO 5MG CX. C/ 500 COMP	06	CXA
082	POLIVITAMINICO GOTAS 20ML	100	FRC
083	SULFATO FERROSO COMPR. 40 MG	5.000	CPR
084	SULFATO FERROSO GOTAS 250 MG/10ML GT	200	FRC
085	VITAMINA C GOTAS 20ML	200	FRC

LOTE 013**EMERGENCIAIS****MEDICAMENTOS**

		QTDE	APRS
086	ADRENALINA 1/100 AMP. 1 ML	50	AMP
087	AGUA DESTILA 250ML FRS	100	FRC
088	AMINOFILINA 0,24MG 10 ML INJ	100	AMP
089	AMIODARONA AMP EV	70	AMP
090	AMPICILINA SÓDICA 500MG FRC INJ.	110	AMP
100	AMPLICITIL 25MG 5ML	60	AMP
101	ANESTESIOL COLÍRIO.(SOL.OFTALMICA ESTÉRIL	04	FRC
102	104ATROPINA INJ 1ML	58	AMP
103	BE105ROTEC GOTAS 20ML	18	FRC
104	BICA106RBONATO DE SÓDIO 8,4% 10ML INJ.	120	AMP
105	BISOLVON GOTAS 20ML	12	FRC
106	BUSCOPAN COMPOSTO INJ.	2.020	AMP
107	CEFALOTINA SÓDICA 1 GR	300	AMP
108	CEFTRIAXONA SÓDICA 1G	150	AMP
109	CIMETIDINA 300 MG INJ.	155	AMP
110	CITONEURIN 5000 INJ.	50	AMP
111	CLORANFENICOL 1 GR. FRA	50	AMP

LOTE 014

112	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA GEL 30 GR	60	UND
113	COMPLEXO B 2ML.	300	AMP
114	DEXALGEM INJ 2ML	50	AMP
115	DIAZEPAN 10 MG/ 2ML	100	AMP
116	DICLOFENACO SÓDICO 75MG/3ML	750	AMP
117	DICLOFENACO SÓDICO GEL 30 GR	60	UND
118	DIPIRONA 500MG/ML. AMP 2ML	1.200	AMP

119	DOLANTINA 100 MG/2ML INJ.	100	AMP
120	DRAMIN B6 DL 30MG/10ML	50	AMP
121	EFORTIL 10MG 1ML	200	AMP
122	FURACIM POMADA POTE C/ 500GR	08	UND
123	FUROSEMIDA 20MG AMP	200	AMP
124	GARDENAL 200MG AMP 2ML	100	AMP
125	GENTAMICINA 80MG/2ML	400	AMP
126	GLICOSE 25% 10 ML	1.000	AMP
127	HALOPERIDOL 5MG/ML AMP. 1ML	50	AMP
128	HIDROCORTIZONA 100MG FRC	300	AMP
129	HIDROCORTIZONA 5 00 MG FRC	300	AMP
130	IRUXOL BIS. 30 GR.	60	UND
131	LIDOCAÍNA 2% S/VASO DILATADOR 20 ML	100	FRC
132	LIDOCAÍNA SPRAY FRC C/50ML A 10%	12	FRC
133	METHERGIN INJ. 0,2MG/ML	100	AMP
134	METOCLOPRAMIDA 10MG- 2ML	700	AMP
135	METRONIDAZOL 20% INJ FRCO 100ML	120	FRC
136	NITRATO DE PRATA 1% TBO C/50GR	50	UND
137	NORIPORUN EV C/SAMP	20	CXA
138	OMEPRAZOL 1GR FA+DIL	50	AMP

LOTE 015

139	PANOTIL GOTAS	12	FRC
140	PROMETAZINA 25 MG/ML- 2ML	50	AMP
141	MESIGYNA SOL INJ	50	AMP
142	RANITIDINA 300 MG INJ. 2ML	200	AMP
143	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ML	450	FRC
144	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML	300	FRC
145	SORO GLICOFISIOLÓGICO 250 ML	150	FRC
146	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500 ML	100	FRC
147	SORO GLICOSADO 5% 250 ML	300	FRC
148	SORO GLICOSADO 5% 500 ML	200	FRC
149	SORO RINGER C/ LACTATO 500 ML	100	FRC
150	SULF DE SALBUTAMOL INJ (AEROLIN)	100	AMP
151	SUPOSITÓRIO DE GLICERINA - INFANTIL	20	UND
152	SUPOSITÓRIO DE GLICERINA - ADULTO	30	UND
153	VITAMINA K AMP. 1ML	50	AMP

MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR QNT APRES**LOTE 016**

154	ALCOOL FARM 70% 1000ML	36	FRC
155	ABAIX LINGUA MADEIRA CX.C/100	08	PCTE
156	AGUA OXIGENADA 1000ML	48	FRC
157	AGUA P/ INJ 10ML CX.C/200	25	CXA
158	AGULHA DESC. 25X7 C/100UND	20	CXA
159	AGULHA DESC. 25X8 C/100UND	15	CXA
160	AGULHA DESC. 40X12 C/100UND	15	CXA
161	ALCOOL IODADO 3% 1000ML	48	FRC

LOTE 017

162	ALGODÃO HIDROFILO ROLO 500GR	30	UND
163	ALGODÃO ORT. 15CM X 3MT C/12.	12	DZA
164	ALMOTOLIA PLAST. 250 ML TRANSPARENTE	20	UND
165	ATADURA DE CREPE 10 CM X 3MT 11FIOS	120	UND
166	ATADURA DE CREPE 15 CM X 3MT 11FIOS	240	UND
167	ATADURA DE CREPE 20 CM X 3MT 11FIOS	120	UND
168	ATADURA DE GESSO 10 CM CX.C/20	15	CXA
169	ATADURA DE GESSO 15 CM CX.C/20	15	CXA
170	ATADURA DE GESSO 20 CM CX.C/20	15	CXA

LOTE 018

171	BENZINA RETIF. FARMAC. 1000ML	05	FRC
172	CABO PARA BISTURI N° 4	04	UND
173	CAMPO OPERARÓRIO FENESTRADO 45X50	60	UND
174	CATETER TIPO ÓCULOS DESCARTAVEL	60	UND
175	COLETOR PERFUCORT. 20 LITROS	100	UND
176	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 11 FIOS C/500	150	PCTE
177	COMPRESSA DE GAZE 91X91 11 FIOS	10	ROLO
178	CXA P/MAT PERFUCORTANTE 13 LITROS	100	UND
179	DRENO PENNROSE N°2 CX.C/12	04	DZA

LOTE 019

180	EQUIPO P/ SORO MACROGOTAS	1.250	UND
181	ESCALP N°23	1.600	UND
182	ESCALP N°25	1.600	UND
183	ESCOVA P/LIMPEZA DE MÃO DUPLA-FACE	7	UND
184	ESFIGOMANÓMETRO	10	UND
185	ESPARADRAPO 10X4,5 HIPOALAERG	30	UND
186	ESPÉCULO VG.DESC.MÉDIO	200	UND
187	FIO MONONYLON 2,0 C/AG 3/8 2CM CX.C/24	10	CXA
188	FIO MONONYLON 5,0C/AG 3/8 2 CM CX.C/24	10	CXA

LOTE 020

189	FITA ADESIVA HOSPITALAR 16X50	20	CXA
190	FITA PARA AUTOCLAVE 10MMX30M	15	CXA
191	FITA TESTE DE GLICEMIA (PRESTIGE). CX.C/50	10	CXA
192	FORMOL LIQ. 37% 1000ML	5	FRC
193	GLICERINA BRANCA 500ML c/ sonda	48	FRC
194	GLUTARALDEIDO 14 DIAS 5000ML	4	FRC
195	LAMINA DE BISTURI N° 22 CX.C/100	05	CXA
196	LAMINAP/MICROSCOPIA FOSCA/LAP.C/50	05	CXA
197	LATEX N°201 C/15 M -ROLO	03	ROLO
198	LENÇOL DESC.50CMX50 ROLO	38	ROLO
199	LUVA DE PROCEDIMENTO M CX.C/100	75	CXA

LOTE 021

200	LUVA ESTÉRIL N°7,0 E 7,5	160	PAR
201	MASCARA DESC. RET. SANF.C/CLIPS	230	UND
202	PAPEL PARDOP/ESTERIL 4X50M	06	ROLO
203	PAPEL TOALHA C/1000	25	PCTE
204	PORTA AGULHA M HEGAR 18 CM	04	UND
205	PRESERVATIVO MAS LUBRIF C/144	34	CXA
206	PVPI TÓPICO 1000ML	24	FRC

LOTE 022

207	SABONETE LIQUIDO 5 LITROS	10	FRC
208	SERINGA DESC. 10ML C/AG25X7	3.000	UND
209	SERINGA DESC.01ML C/AG.13X4	1.500	UND
210	SERINGA DESC.03ML C/AG.25X7	3.500	UND
211	SERINGA DESC.05 ML C/AG.25X7	2.500	UND
212	SERINGA DESC.20ML C/AG.25X7	2.000	UND
213	SONDA FOLEY 2V 30CC N°14 A 20	20	UND
214	TERMÓMETRO CLINICO HOSP.	15	UND
215	TOALHA DE BANHO GRANDE BRANCA	8	UND
216	UMIFICADOR PARA OXIGENIO 100ML	6	UND
217	VASELINA LIQUIDA 1000ML.FRC	5	FRC

Instrumento particular de contrato que celebram o e a empresa

Para a Aquisição de Medicamentos e Materiais de consumo hospitalar para Secretária Municipal de Saúde e Saneamento da Prefeitura Municipal de Planalto da Serra - MT com recursos oriundos de Convênios e recursos próprios.

DAS PARTES

CLÁUSULA PRIMEIRA - Celebram o presente contrato através da Prefeitura Municipal de Planalto da Serra - MT.....e, inscrita no CNPJ/MF sob n°, Inscrição Estadual isenta, com sede à na cidade de, representada pelo Secretário de Estado, Sr., doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE** e a empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob o n°..... Inscrição Estadual n°..... com sede a rua:..... na cidade de , representada neste ato pelo seu :, doravante simplesmente denominada **contratada**.

DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA - A CONTRATADA se obriga a fornecer para a **CONTRATANTE**, o(s) item(ns)....., quantificado(s) e especificado(s), conforme **anexo I** do edital de **Pregão Presencial n° 0004/2007** e de acordo as condições apresentadas em sua proposta, os quais são partes integrantes deste instrumento.

DA ENTREGA

CLÁUSULA TERCEIRA - A CONTRATADA deverá entregar à **CONTRATANTE**, em parcelas, os produtos, objeto do edital de **Pregão Presencial n°2007**.

DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA

CLÁUSULA QUARTA - A CONTRATADA deverá entregar, no prazo máximo de(.....) dias corridos, os produtos, nas quantidades constantes do **anexo I**, Secretária Municipal de Saúde e Saneamento da Prefeitura Municipal de Planalto da Serra - MT, localizada na Rua Ponta Porá, s/n°, Centro, horário de funcionamento das 08:00 horas às 18:00 horas (horário de Mato Grosso)

DO CONTROLE DE QUALIDADE

CLÁUSULA QUINTA - Os produtos conforme **anexo I** objeto do presente contrato estarão sujeitos a amplo controle de qualidade, a critério da **contratante**, podendo o mesmo ser realizado no processo produtivo, ou quando do recebimento, diretamente pela **contratante** ou por terceiros através de delegação.

DA RECUSA DO PRODUTO

CLÁUSULA SEXTA - A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar, no todo ou em parte, quaisquer produto conforme **anexo I**, rejeitado pelo controle de qualidade, obrigando-se a **contratada** a promover sua substituição.

DA GARANTIA

CLÁUSULA SÉTIMA - A CONTRATADA dará à **contratante** total garantia de validade dos produtos fornecidos ou com defeitos, pelo prazo de (.....) anos para todo os Itens: do **anexo I**. A garantia compreende a substituição de produtos, conforme o caso.

DO PREÇO

CLÁUSULA OITAVA - o valor deste contrato é de R\$ (.....), de acordo com a proposta de preço.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA NONA - A CONTRATANTE pagará à **contratada**, através de cheque, no prazo de até 30 (trinta) dias da data do aceite dos produtos. A rejeição pelo controle de qualidade elimina qualquer obrigação de pagamento, enquanto não forem sanadas as irregularidades apontadas.

DA LIBERAÇÃO DE PAGAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA - O pagamento somente será liberado mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda do Estado.

DA SUSTAÇÃO DE PAGAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O pagamento poderá ser sustado pela **contratante** quando os produtos não estiverem de acordo com as especificações técnicas contidas no **anexo I**, ou rejeitados pelo controle de qualidade, ou por inadimplemento de qualquer cláusula deste contrato.

DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O presente contrato poderá ser alterado, através de termos aditivos, por acordo entre as partes, ou unilateralmente por parte da **contratante** e de acordo com o art. 65 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A inexecução total deste contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em lei e regulamento. A rescisão também poderá ocorrer por ato unilateral da **contratante**, motivado e previsto em lei, amigável, por acordo entre as partes, e judicial, nos termos da Lei.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas ao fornecedor são as previstas na Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e o Decreto Governamental n° 105, de 02 de abril de 2003, na Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, no Regulamento aprovado pela Instrução Normativa n° 002/94/DIAM/SEA, neste Edital e no Contrato.

1. Penalidades que poderão ser cominadas:

I - Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrada administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

a) O atraso que exceder o prazo fixado para a entrega ou substituição dos produtos acarretará a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da obrigação;

b) 20% (vinte por cento) no caso de a fornecedora não realizar a entrega do material ou pedir a rescisão do contrato de fornecimento, calculado sobre o valor total ou a parte inadimplente do contrato;

c) 10% (dez por cento) sobre o valor total do fornecimento contratado, pelo descumprimento das cláusulas contratuais, exceto prazo de entrega.

II - De acordo com o art. 7°, da Lei Federal n° 10.520, de 17.07.2002, o licitante *e/ou* contratado sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e suspenso do Cadastro Central de Fornecedores do Estado de Mato Grosso, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, na hipótese de:

a) Recusar-se a retirar a Autorização de Fornecimento, quando convocado dentro do prazo d' validade da, proposta;

b) Cometimento de fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;

c) Fraude na execução do contrato;

d) Descumprimento das obrigações decorrentes do contrato.

DOS ENCARGOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - A contratada é a única responsável por quaisquer encargos decorrentes deste contrato, bem como por prejuízos ou danos causados à **contratante** ou a terceiros.

DA VINCULAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - O presente contrato vincula-se ao edital de **Pregão Presencial n° 0004/2007** e à proposta da **CONTRATADA**.

DA VIGÊNCIA**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1201 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: amm@amm.org.br

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - O presente contrato terá início a partir da sua assinatura e término em ano(s).

DAS DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - As despesas da presente contratação correrão a conta do item orçamentário - 3.3.90.30.00.00 (Materiais de Consumo), Fonte " - Recursos do Tesouro - Recursos de Convênio e " - recursos próprios, Projetos/atividade -

DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - A CONTRATADA fica obrigada a manter durante a execução deste contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA VIGÉSIMA - A empresa vencedora fica obrigada a cumprir adequadamente as obrigações especificadas no edital e seus anexos.

DA LEGISLAÇÃO

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - Aplica-se a execução deste contrato e especialmente aos casos omissos, a Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, a Instrução Normativa nº 002/94/DIAM/SEA e demais legislações pertinentes.

DADOS BANCÁRIOS

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - O pagamento será feito através de cheque nominal a empresa vencedora

DO FORO

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - Fica eleito o foro da comarca de Chapada dos Guimarães - MT para dirimir dúvidas que porventura ocorram, independentemente de outro mais privilegiado.

E por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas.

..... de de 2007.

.....
CONTRATANTE CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Assinatura: _____

CPF/MF: _____

RG: _____

Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA JANEIRO/2007

Contrato n.º 001/2007.

Contratada: Sr.ª **DIVINA MARIA DOS SANTOS RIBEIRO.**

Objeto: Prestará serviços de locomoção de pacientes na Capital do Estado. Disp. Legais: Dispensa licitação aos termos do art. 24, II, da Lei nº. 8.666/93. Valor: R\$ 6.000,00. Data: 02/01/2007. Prazo: 31/12/2007.

Contrato n.º 002/2007.

Contratada: Sr. **JOÃO BATISTA DE CARVALHO.**

Objeto: Executará serviços de apreensão de animais soltos nas vias e logradouros públicos da cidade. Disp. Legais: Dispensa licitação aos termos do art. 24, II, da Lei nº. 8.666/93. Valor: R\$ 7.800,00. Data: 02/01/2007. Prazo: 31/12/2007.

Contrato n.º 003/2007.

Contratado: DR. **CARLOS ALBERTO SOARES DE CARVALHO.**

Objeto: Transfere competência para autorizar internação de pacientes através de AIH - Autorização de Internação Hospitalar no município. Disp. Legais: Dispensa licitação aos termos do art. 24, II, da Lei nº. 8.666/93. Valor: R\$ 6.000,00. Data: 02/01/2007. Prazo: 31/12/2007.

Contrato n.º 004/2007.

Contratada: Empresa **E.A.LINDOLFO-ME.**

Objeto: Executará serviços profissionais de fisioterapia. Disp. Legais: Dispensa licitação aos termos do art. 24, II, da Lei nº. 8.666/93. Valor: R\$ 4.000,00. Data: 02/01/07. Prazo: 28/02/07.

Contrato n.º 005/2007.

Contratado: Senhor **DAVID ANTÔNIO PINTON.**

Objeto: Locará um imóvel urbano para instalação do PROCON Municipal e Junta do Serviço Militar, nesta cidade. Disp. Legais: Dispensa licitação aos termos do art. 24, II e X, da Lei nº. 8.666/93. Valor: R\$ 7.476,00. Data: 02/01/07. Prazo: 31/12/2007.

Contrato n.º 006/2007.

Contratado: Sr. **JOSÉ AILTON TONCHIS FLORÊNCIO.**

Objeto: Executará prestação de serviços de manutenção nos semáforos, bem como na antena que transmite sinais da TV Globo.

Disp. Legais: Dispensa licitação aos termos do art. 24, II, da Lei nº. 8.666/93. Valor: R\$ 6.600,00. Data: 02/01/2007. Prazo: 31/12/07.

Contrato n.º 007/2007.

Contratada: Sr. **JOAO MANOEL RAMIRES.**

Objeto: Cede em renovação de locação, o imóvel urbano destinado ao depósito de urnas eletrônicas eleitorais, nesta cidade. Disp. Legais: Dispensa licitação aos termos do art. 24, II e X, da Lei nº. 8.666/93. Valor: R\$ 5.604,00. Data: 02/01/07. Prazo: 31/12/2007.

Contrato n.º 008/2007.

Contratada: **DIOCESE DE SÃO LUIZ DE CACERES.**

Objeto: Cederá em renovação de locação, o prédio comercial, para abrigar Secretaria Municipal de Educação. Disp. Legais: Dispensa licitação aos termos do art. 24, II e X, da Lei nº. 8.666/93. Valor: R\$ 7.848,00. Data: 02/01/07. Prazo: 31/12/07.

Contrato n.º 009/2007.

Contratada: Empresa **SSP TELEINFORMÁTICA LTDA - ME.**

Objeto: Disponibilizará serviços técnicos de hospedagem e manutenção de site na Web para publicação de leis e atos administrativos, bem assim divulgação de outras informações essenciais e de natureza obrigatória. Disp. Legais: Dispensa licitação aos termos do art. 24, II, da Lei nº. 8.666/93. Valor: R\$ 4.800,00. Data: 02/01/2007. Prazo: 31/12/2007.

Contrato n.º 010/2007.

Contratada: Sra. **LIRRIET ALVES DE FREITAS.**

Objeto: Locará em renovação de locação, o prédio urbano, que serão utilizadas na execução do PROJETO SENTINELA. Disp. Legais: Dispensa de licitação aos termos do art. 24, II e X, da Lei nº. 8.666/93. Valor: R\$ 6.852,00. Data: 02/01/2007. Prazo: 31/12/2007.

Contrato n.º 011/2007.

Contratada: Sra. **ONILDA APARECIDA LEAL.**

Objeto: Locará um imóvel urbano para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, nesta cidade. Disp. Legais: Dispensa de licitação aos termos do art. 24, II e X, da Lei nº. 8.666/93. Valor: R\$ 5.922,00. Data: 02/01/2007. Prazo: 02/07/2007.

Contrato n.º 012/2007.

Contratado: Sr. **ADEIR CARLOS SCHUENCK.**

Objeto: Executará serviços de mão-de-obra na reforma de telhado do imóvel. Disp. Legais: Dispensa de licitação aos termos do art. 24, II, da Lei nº. 8.666/93. Valor: R\$ 1.800,00. Data: 02/01/2007. Prazo: 15 dias.

Contrato n.º 013/2007.

Contratado: Empresa **N.J. CAYRES JÚNIOR - JR IMOBILIÁRIA.**

Objeto: Cede ao LOCATÁRIO o prédio residencial que será utilizado para a instalação de dependências próprias da administração municipal. Disp. Legais: Dispensa de licitação aos termos do art. 24, II e X, da Lei nº. 8.666/93. Valor: R\$ 4.980,00. Data: 02/01/2007. Prazo: 13/01/2008.

Contrato n.º 014/2007.

Contratado: Sr. **ANTÔNIO CARLOS LOPES DO AMARAL.**

Objeto: Locará um imóvel comercial contendo 10 salas, que servirá para abrigar o funcionamento da Secretaria de Assistência Social e Trabalho. Disp. Legais: Dispensa de licitação aos termos do art. 24, II e X, da Lei nº. 8.666/93. Valor: R\$ 4.777,00. Data: 02/01/2007. Prazo: 31/12/2007.

Contrato n.º 015/2007.

Contratado: **SINDICATO RURAL DE PONTES E LACERDA.**

Objeto: Locará um imóvel suburbano, localizado na Rodovia BR 174, Km 238, onde se encontra construída uma pista para prática esportiva em geral. Disp. Legais: Dispensa de licitação aos termos do art. 24, II e X, da Lei nº. 8.666/93. Valor: R\$ 18.000,00. Data: 02/01/2007. Prazo: 02/07/2007.

Contrato n.º 016/2007.

Contratada: Sra. **JACINTA BATISTADA SILVA.**

Objeto: Prestará serviços na função de triador do Bolsa Família. Disp. Legais: Dispensa de licitação aos termos do art. 24, II, da Lei nº. 8.666/93. Valor: R\$ 1.200,00. Data: 02/01/2007. Prazo: 30/03/2007.

Contrato n.º 017/2007.

Contratada: Sra. **VANESSA DE FÁTIMA VIEIRA.**

Objeto: Executará prestação de serviços na função de ajudante de marceneiro. Disp. Legais: Dispensa de licitação aos termos do art. 24, II, da Lei nº. 8.666/93. Valor: R\$ 1.200,00. Data: 02/01/2007. Prazo: 30/03/2007.

Contrato n.º 018/2007.

Contratada: Sra. **MARIA JOSÉ FRANCISCA DA CONCEIÇÃO.**

Objeto: Executará prestação de serviços na função de ajudante de marceneiro. Disp. Legais: Dispensa de licitação aos termos do art. 24, II, da Lei nº. 8.666/93. Valor: R\$ 1.200,00. Data: 02/01/2007. Prazo: 30/03/2007.

Contrato n.º 019/2007.

Contratado: Sr. **MIQUÉIAS ROMILDO RIBEIRO DA SILVA.**

Objeto: Executará prestação de serviços na função de instrutor de marceneiro. Disp. Legais: Dispensa de licitação aos termos do art. 24, II, da Lei nº. 8.666/93. Valor: R\$ 3.000,00. Data: 02/01/2007. Prazo: 30/03/2007.

Contrato n.º 020/2007.

Contratada: Empresa **COOPERATIVA MISTA DE TRABALHO MULTIDISCIPLINAR LTDA.**

Objeto: Executará prestação de serviços na realização de um treinamento para capacitação dos Secretários Municipais, Coordenadores e Assessores. Disp. Legais: Dispensa de licitação aos termos do art. 24, II, da Lei nº. 8.666/93. Valor: R\$ 4.290,00. Data: 02/01/2007. Prazo: 12 e 13/01/2007.

Prefeitura Municipal de Poxoréu

EXTRATO DOS CONTRATOS CELEBRADOS EM JANEIRO DE 2007

Contrato nº: 001

Contratante: Prefeitura Municipal de Poxoréu

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1201 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: amm@amm.org.br

Contratado: ABIRATAN BORGES BARBOSA
Objeto: Prestação de Serviços como - Agente de Saúde
Valor: R\$ 400,00 Mensais
Período: 02/01/2007 – 31/12/2007

Contrato nº: 002
Contratante: Prefeitura Municipal de Poxoréu
Contratado: AGELITA DE FÁTIMA VIEIRA
Objeto: Prestação de Serviços como - Agente de Saúde
Valor: R\$ 400,00 Mensais
Período: 02/01/2007 – 31/12/2007

Contrato nº: 003
Contratante: Prefeitura Municipal de Poxoréu
Contratado: ANTONIO FIGUEIREDO ROCHA
Objeto: Prestação de Serviços como - Agente de Saúde
Valor: R\$ 400,00 Mensais
Período: 02/01/2007 – 31/12/2007

Contrato nº: 004
Contratante: Prefeitura Municipal de Poxoréu
Contratado: CÍNTIA APARECIDA MORAES SOUZA
Objeto: Prestação de Serviços como - Agente de Saúde
Valor: R\$ 400,00 Mensais
Período: 02/01/2007 – 31/12/2007

Contrato nº: 005
Contratante: Prefeitura Municipal de Poxoréu
Contratado: CLAUDIELÉIA GONÇALVES NASCIMENTO
Objeto: Prestação de Serviços como - Agente de Saúde
Valor: R\$ 400,00 Mensais
Período: 02/01/2007 – 31/12/2007

Contrato nº: 006
Contratante: Prefeitura Municipal de Poxoréu
Contratado: DELMA MARIA DA CUNHA
Objeto: Prestação de Serviços como - Agente de Saúde
Valor: R\$ 400,00 Mensais
Período: 02/01/2007 – 31/12/2007

Contrato nº: 007
Contratante: Prefeitura Municipal de Poxoréu
Contratado: ELIZENE ANGÉLICA BARBOZA LOPES
Objeto: Prestação de Serviços como - Agente de Saúde
Valor: R\$ 400,00 Mensais
Período: 02/01/2007 – 31/12/2007

Contrato nº: 008
Contratante: Prefeitura Municipal de Poxoréu
Contratado: EMILIA CLARA NARCISA DE SOUZA
Objeto: Prestação de Serviços como - Agente de Saúde
Valor: R\$ 400,00 Mensais
Período: 02/01/2007 – 31/12/2007

Contrato nº: 009
Contratante: Prefeitura Municipal de Poxoréu
Contratado: EVANEIDE QUEIROZ DA SILVA
Objeto: Prestação de Serviços como - Agente de Saúde
Valor: R\$ 400,00 Mensais
Período: 02/01/2007 – 31/12/2007

Contrato nº: 010
Contratante: Prefeitura Municipal de Poxoréu
Contratado: FILOMENA RITA DE SOUZA
Objeto: Prestação de Serviços como - Agente de Saúde
Valor: R\$ 400,00 Mensais
Período: 02/01/2007 – 31/12/2007

Contrato nº: 011
Contratante: Prefeitura Municipal de Poxoréu
Contratado: GERSILENE SOUZA DE OLIVEIRA
Objeto: Prestação de Serviços como - Agente de Saúde
Valor: R\$ 400,00 Mensais
Período: 02/01/2007 – 31/12/2007

Contrato nº: 012
Contratante: Prefeitura Municipal de Poxoréu
Contratado: HILDA DE SOUZA ALVES
Objeto: Prestação de Serviços como - Agente de Saúde
Valor: R\$ 400,00 Mensais
Período: 02/01/2007 – 31/12/2007

Contrato nº: 013
Contratante: Prefeitura Municipal de Poxoréu
Contratado: JOAQUINA FÁTIMA RAMOS
Objeto: Prestação de Serviços como - Agente de Saúde
Valor: R\$ 400,00 Mensais
Período: 02/01/2007 – 31/12/2007

Contrato nº: 014
Contratante: Prefeitura Municipal de Poxoréu
Contratado: JOSIRENE CESAR XAVIER MARTINS

Objeto: Prestação de Serviços como - Agente de Saúde
Valor: R\$ 400,00 Mensais
Período: 02/01/2007 – 31/12/2007

Contrato nº: 015
Contratante: Prefeitura Municipal de Poxoréu
Contratado: LINAURA IZIDORO GOMES DE OLIVEIRA
Objeto: Prestação de Serviços como - Agente de Saúde
Valor: R\$ 400,00 Mensais
Período: 02/01/2007 – 31/12/2007

Contrato nº: 016
Contratante: Prefeitura Municipal de Poxoréu
Contratado: LINDAURA OLIVEIRA SOUZA LOPES
Objeto: Prestação de Serviços como - Agente de Saúde
Valor: R\$ 400,00 Mensais
Período: 02/01/2007 – 31/12/2007

Contrato nº: 017
Contratante: Prefeitura Municipal de Poxoréu
Contratado: MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA SOARES
Objeto: Prestação de Serviços como - Agente de Saúde
Valor: R\$ 400,00 Mensais
Período: 02/01/2007 – 31/12/2007

Contrato nº: 018
Contratante: Prefeitura Municipal de Poxoréu
Contratado: MARIA LENIR RODRIGUES BORGES
Objeto: Prestação de Serviços como - Agente de Saúde
Valor: R\$ 400,00 Mensais
Período: 02/01/2007 – 31/12/2007

Contrato nº: 019
Contratante: Prefeitura Municipal de Poxoréu
Contratado: MARIA ROSA CAVALCANTE DE SOUZA
Objeto: Prestação de Serviços como - Agente de Saúde
Valor: R\$ 400,00 Mensais
Período: 02/01/2007 – 31/12/2007

Contrato nº: 020
Contratante: Prefeitura Municipal de Poxoréu
Contratado: MARIA ROSA DE FATIMA
Objeto: Prestação de Serviços como - Agente de Saúde
Valor: R\$ 400,00 Mensais
Período: 02/01/2007 – 31/12/2007

Contrato nº: 021
Contratante: Prefeitura Municipal de Poxoréu
Contratado: MAURO CÉSAR RODRIGUES DE MORAES
Objeto: Prestação de Serviços como - Agente de Saúde
Valor: R\$ 400,00 Mensais
Período: 02/01/2007 – 31/12/2007

Contrato nº: 022
Contratante: Prefeitura Municipal de Poxoréu
Contratado: MIRIAN FIGUEIREDO DE CARVALHO
Objeto: Prestação de Serviços como - Agente de Saúde
Valor: R\$ 400,00 Mensais
Período: 02/01/2007 – 31/12/2007

Contrato nº: 023
Contratante: Prefeitura Municipal de Poxoréu
Contratado: NEUZALINA RODRIGUES DA SILVA
Objeto: Prestação de Serviços como - Agente de Saúde
Valor: R\$ 400,00 Mensais
Período: 02/01/2007 – 31/12/2007

Contrato nº: 024
Contratante: Prefeitura Municipal de Poxoréu
Contratado: NILMA FELIX ALVES DE ARAUJO
Objeto: Prestação de Serviços como - Agente de Saúde
Valor: R\$ 400,00 Mensais
Período: 02/01/2007 – 31/12/2007

Contrato nº: 025
Contratante: Prefeitura Municipal de Poxoréu
Contratado: NORMA SANTOS DA SILVA
Objeto: Prestação de Serviços como - Agente de Saúde
Valor: R\$ 400,00 Mensais
Período: 02/01/2007 – 31/12/2007

Contrato nº: 026
Contratante: Prefeitura Municipal de Poxoréu
Contratado: RAQUEL BORGES BARBOSA
Objeto: Prestação de Serviços como - Agente de Saúde
Valor: R\$ 400,00 Mensais
Período: 02/01/2007 – 31/12/2007

Contrato nº: 027
Contratante: Prefeitura Municipal de Poxoréu
Contratado: ROSEMARY ALVES CASTRO
Objeto: Prestação de Serviços como - Agente de Saúde
Valor: R\$ 400,00 Mensais
Período: 02/01/2007 – 31/12/2007

Contrato nº: 028
Contratante: Prefeitura Municipal de Poxoréu
Contratado: ROSILDA GOMES BORDÃO
Objeto: Prestação de Serviços como - Agente de Saúde
Valor: R\$ 400,00 Mensais
Período: 02/01/2007 – 31/12/2007

Contrato nº: 029
Contratante: Prefeitura Municipal de Poxoréu
Contratado: SANDRA REGINA MONTES CANABRAVA
Objeto: Prestação de Serviços como - Agente de Saúde
Valor: R\$ 400,00 Mensais
Período: 02/01/2007 – 31/12/2007

Contrato nº: 030
Contratante: Prefeitura Municipal de Poxoréu
Contratado: SIRLEY APARECIDA BULHÕES
Objeto: Prestação de Serviços como - Agente de Saúde
Valor: R\$ 400,00 Mensais
Período: 02/01/2007 – 31/12/2007

Contrato nº: 031
Contratante: Prefeitura Municipal de Poxoréu
Contratado: SONIA MARIA BATERMARQUE
Objeto: Prestação de Serviços como - Agente de Saúde
Valor: R\$ 400,00 Mensais
Período: 02/01/2007 – 31/12/2007

Contrato nº: 032
Contratante: Prefeitura Municipal de Poxoréu
Contratado: SUELEIDE RODRIGUES SOARES
Objeto: Prestação de Serviços como - Agente de Saúde
Valor: R\$ 400,00 Mensais
Período: 02/01/2007 – 31/12/2007

Contrato nº: 033
Contratante: Prefeitura Municipal de Poxoréu
Contratado: TEREZINHA DE FRANÇA TAVARES
Objeto: Prestação de Serviços como - Agente de Saúde
Valor: R\$ 400,00 Mensais
Período: 02/01/2007 – 31/12/2007

Contrato nº: 034
Contratante: Prefeitura Municipal de Poxoréu
Contratado: VALÉRIA FERREIRA DOS SANTOS PASSOS
Objeto: Prestação de Serviços como - Agente de Saúde
Valor: R\$ 400,00 Mensais
Período: 02/01/2007 – 31/12/2007

Contrato nº: 035
Contratante: Prefeitura Municipal de Poxoréu
Contratado: ADILINA FERREIRA DOS SANTOS
Objeto: Prestação de Serviços como - Agente de Saúde
Valor: R\$ 400,00 Mensais
Período: 02/01/2007 – 31/12/2007

Contrato nº: 036
Contratante: Prefeitura Municipal de Poxoréu
Contratado: NEULITA PRIMO DOS SANTOS
Objeto: Prestação de Serviços como - Agente de Saúde
Valor: R\$ 400,00 Mensais
Período: 02/01/2007 – 31/12/2007

Contrato nº: 037
Contratante: Prefeitura Municipal de Poxoréu
Contratado: ADALTO DOS SANTOS
Objeto: Prestação de Serviços como - Agente de Saúde
Valor: R\$ 400,00 Mensais
Período: 02/01/2007 – 31/12/2007

Contrato nº: 038
Contratante: Prefeitura Municipal de Poxoréu
Contratado: CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA
Objeto: Prestação de Serviços como - Agente de Saúde
Valor: R\$ 400,00 Mensais
Período: 02/01/2007 – 31/12/2007

Contrato nº: 039
Contratante: Prefeitura Municipal de Poxoréu
Contratado: CARLOS MARCIO DE OLIVEIRA SILVA
Objeto: Prestação de Serviços como - Agente de Saúde
Valor: R\$ 400,00 Mensais
Período: 02/01/2007 – 31/12/2007

Contrato nº: 040
Contratante: Prefeitura Municipal de Poxoréu
Contratado: CÉSAR MARCOS CORREIA DE OLIVEIRA
Objeto: Prestação de Serviços como - Agente de Saúde
Valor: R\$ 400,00 Mensais
Período: 02/01/2007 – 31/12/2007

Contrato nº: 041
Contratante: Prefeitura Municipal de Poxoréu

Contratado: CRISTIANO VITOR SOUZA SILVA
Objeto: Prestação de Serviços como - Agente de Saúde
Valor: R\$ 400,00 Mensais
Período: 02/01/2007 – 31/12/2007

Contrato nº: 042
Contratante: Prefeitura Municipal de Poxoréu
Contratado: DONIZETE RODRIGUES VENANCIO
Objeto: Prestação de Serviços como - Agente de Saúde
Valor: R\$ 400,00 Mensais
Período: 02/01/2007 – 31/12/2007

Contrato nº: 043
Contratante: Prefeitura Municipal de Poxoréu
Contratado: FÁTIMA BOM DESPACHO LEMOS
Objeto: Prestação de Serviços como - Agente de Saúde
Valor: R\$ 400,00 Mensais
Período: 02/01/2007 – 31/12/2007

Contrato nº: 044
Contratante: Prefeitura Municipal de Poxoréu
Contratado: JOSÉ ANTONIO NARCIZO DE SOUZA NETO
Objeto: Prestação de Serviços como - Agente de Saúde
Valor: R\$ 400,00 Mensais
Período: 02/01/2007 – 31/12/2007

Contrato nº: 045
Contratante: Prefeitura Municipal de Poxoréu
Contratado: RICARDO MOACIR DO NASCIMENTO
Objeto: Prestação de Serviços como - Agente de Saúde
Valor: R\$ 400,00 Mensais
Período: 02/01/2007 – 31/12/2007

Contrato nº: 046
Contratante: Prefeitura Municipal de Poxoréu
Contratado: BRUNO FERNANDO DUARTE DA SILVA
Objeto: Prestação de Serviços como - Agente de Saúde
Valor: R\$ 400,00 Mensais
Período: 02/01/2007 – 31/12/2007

Contrato nº: 047
Contratante: Prefeitura Municipal de Poxoréu
Contratado: THIAGO JOSÉ FIGUEIREDO DA SILVA
Objeto: Prestação de Serviços como - Agente de Saúde
Valor: R\$ 400,00 Mensais
Período: 02/01/2007 – 31/12/2007

Contrato nº: 048
Contratante: Prefeitura Municipal de Poxoréu
Contratado: BENJAMIN BENONI MARTINS SPADONI
Objeto: Prestação de Serviços como Técnico de Grau Superior - Médico
Valor: R\$ 350,00 Por Plantão
Período: 02/01/2007 – 31/12/2007

Contrato nº: 049
Contratante: Prefeitura Municipal de Poxoréu
Contratado: BERENICE LAVINIA JANEIRI MORAES BARBOSA
Objeto: Prestação de Serviços como Técnico de Grau Superior - Médico
Valor: R\$ 350,00 Por Plantão
Período: 02/01/2007 – 31/12/2007

Contrato nº: 050
Contratante: Prefeitura Municipal de Poxoréu
Contratado: OSCAR MARCELO ARAOZ SILES
Objeto: Prestação de Serviços como Técnico de Grau Superior - Médico
Valor: R\$ 350,00 Por Plantão
Período: 02/01/2007 – 31/12/2007

Contrato nº: 051
Contratante: Prefeitura Municipal de Poxoréu
Contratado: WALTERLY RIBEIRO DA SILVA
Objeto: Prestação de Serviços como Técnico de Grau Superior - Médico
Valor: R\$ 350,00 Por Plantão
Período: 02/01/2007 – 31/12/2007

Contrato nº: 052
Contratante: Prefeitura Municipal de Poxoréu
Contratado: BENEDITO DONIZETTI GUMIERI
Objeto: Prestação de Serviços como Técnico de Grau Superior - Enfermeiro
Valor: R\$ 2.300,00 Mensais
Período: 02/01/2007 – 31/12/2007

Contrato nº: 053
Contratante: Prefeitura Municipal de Poxoréu
Contratado: EDWIGE DASSI
Objeto: Prestação de Serviços como Médica
Valor: R\$ 6.520,00 Mensais
Período: 22/02/2007 – 31/12/2007

Contrato nº: 054
Contratante: Prefeitura Municipal de Poxoréu
Contratado: BENJAMIN BENONI MARTINS SPADONI

Objeto: Prestação de Serviços como Técnico de Grau Superior - Médico
Valor: R\$ 6.520,00 Mensais
Período: 02/01/2007 – 31/12/2007

Contrato nº: 055
Contratante: Prefeitura Municipal de Poxoréu
Contratado: RONIBETH GUIMARÃES DOS SANTOS
Objeto: Prestação de Serviços como Técnico de Grau Superior - Enfermeiro
Valor: R\$ 2.300,00 Mensais
Período: 02/01/2007 – 31/12/2007

Contrato nº: 056
Contratante: Prefeitura Municipal de Poxoréu
Contratado: MARIA JOSÉ VIEIRA DOS ANJOS
Objeto: Prestação de Serviços como – Auxiliar de Enfermagem
Valor: R\$ 508,00 Mensais
Período: 02/01/2007 – 31/12/2007

Contrato nº: 057
Contratante: Prefeitura Municipal de Poxoréu
Contratado: MARIA APARECIDA DE ALMEIDA DELIBERALLI
Objeto: Prestação de Serviços como Auxiliar de Enfermagem
Valor: R\$ 508,00 Mensais
Período: 02/01/2007 – 31/12/2007

Contrato nº: 058
Contratante: Prefeitura Municipal de Poxoréu
Contratado: MARIA PINTO DA SILVA
Objeto: Prestação de Serviços como Auxiliar de Enfermagem
Valor: R\$ 508,00 Mensais
Período: 02/01/2007 – 31/12/2007

Contrato nº: 059
Contratante: Prefeitura Municipal de Poxoréu
Contratado: ZENILDE DAS NEVES
Objeto: Prestação de Serviços como Auxiliar de Enfermagem
Valor: R\$ 508,00 Mensais
Período: 02/01/2007 – 31/12/2007

Contrato nº: 060
Contratante: Prefeitura Municipal de Poxoréu
Contratado: WALTERLY RIBEIRO DA SILVA
Objeto: Prestação de Serviços como Médico
Valor: R\$ 6.520,00 Mensais
Período: 22/02/2007 – 31/12/2007

Contrato nº: 061
Contratante: Prefeitura Municipal de Poxoréu
Contratado: ANNA RITA SOL MARTINS
Objeto: Prestação de Serviços como Técnico de Grau Superior - Enfermeira
Valor: R\$ 1.500,00 Mensais
Período: 02/01/2007 – 31/12/2007

Contrato nº: 062
Contratante: Prefeitura Municipal de Poxoréu
Contratado: DEOVEQUE JORGE DA SILVA
Objeto: Prestação de Serviços como Guarda
Valor: R\$ 380,00 Mensais
Período: 02/01/2007 – 31/12/2007

Contrato nº: 063
Contratante: Prefeitura Municipal de Poxoréu
Contratado: MANOEL SOUZA ARAUJO
Objeto: Prestação de Serviços como Guarda
Valor: R\$ 380,00 Mensais
Período: 02/01/2007 – 31/12/2007

Contrato nº: 064
Contratante: Prefeitura Municipal de Poxoréu
Contratado: ELEUZA DA SILVA
Objeto: Prestação de Serviços como Agente de Serviços Gerais
Valor: R\$ 380,00 Mensais
Período: 02/01/2007 – 31/12/2007

Contrato nº: 065
Contratante: Prefeitura Municipal de Poxoréu
Contratado: LUCILENE ALMEIDA DOS SANTOS
Objeto: Prestação de Serviços como Agente de Serviços Gerais
Valor: R\$ 380,00 Mensais
Período: 02/01/2007 – 31/12/2007

Contrato nº: 066
Contratante: Prefeitura Municipal de Poxoréu
Contratado: MARLI XAVIER PEREIRA
Objeto: Prestação de Serviços como Agente de Serviços Gerais
Valor: R\$ 380,00 Mensais
Período: 02/01/2007 – 31/12/2007

Contrato nº: 067
Contratante: Prefeitura Municipal de Poxoréu
Contratado: MARIA LUCIA XAVIER DA COSTA
Objeto: Prestação de Serviços como Agente de Serviços Gerais

Valor: R\$ 380,00 Mensais
Período: 02/01/2007 – 31/12/2007

Contrato nº: 068
Contratante: Prefeitura Municipal de Poxoréu
Contratado: ANITA NILDA DE JESUS
Objeto: Prestação de Serviços como Cozinheira
Valor: R\$ 380,00 Mensais
Período: 02/01/2007 – 31/12/2007

Contrato nº: 069
Contratante: Prefeitura Municipal de Poxoréu
Contratado: NADIR XAVIER SANTANA
Objeto: Prestação de Serviços como Cozinheira
Valor: R\$ 380,00 Mensais
Período: 02/01/2007 – 31/12/2007

Contrato nº: 070
Contratante: Prefeitura Municipal de Poxoréu
Contratado: GONÇALINA MARIA DE ALMEIDA
Objeto: Prestação de Serviços como Lavadeira
Valor: R\$ 380,00 Mensais
Período: 02/01/2007 – 31/12/2007

Contrato nº: 071
Contratante: Prefeitura Municipal de Poxoréu
Contratado: JOÃO FRANCISCO DE CASTRO
Objeto: Prestação de Serviços como Zelador
Valor: R\$ 380,00 Mensais
Período: 02/01/2007 – 31/12/2007

Contrato nº: 072
Contratante: Prefeitura Municipal de Poxoréu
Contratado: EUNICE DE OLIVEIRA
Objeto: Prestação de Serviços como Enfermagem
Valor: R\$ 450,00 Mensais
Período: 02/01/2007 – 31/12/2007

Contrato nº: 073
Contratante: Prefeitura Municipal de Poxoréu
Contratado: MARIA ABADIA PEREIRA DE SOUZA AGUIAR
Objeto: Prestação de Serviços e Execução de Serviços Jurídicos
Valor: R\$ 7.000,00 Mensais
Período: 08/01/2007 – 31/12/2007

Contrato nº: 074
Contratante: Prefeitura Municipal de Poxoréu
Contratado: ELIENE REZENDE TAVARES
Objeto: Prestação de Serviços como Professora
Valor: R\$ 600,00 Mensais
Período: 08/01/2007 – 31/12/2007

Contrato nº: 075
Contratante: Prefeitura Municipal de Poxoréu
Contratado: KEILA MÁRCIA DE OLIVEIRA
Objeto: Educadora
Valor: R\$ 600,00 Mensais
Período: 08/01/2007 – 31/12/2007

Contrato nº: 076
Contratante: Prefeitura Municipal de Poxoréu
Contratado: NEIDE APARECIDA TAVARES
Objeto: Prestação de Serviços como Coordenadora Pedagógica
Valor: R\$ 1.500,00 Mensais
Período: 08/01/2007 – 31/12/2007

Contrato nº: 077
Contratante: Prefeitura Municipal de Poxoréu
Contratado: REJANE REGENOLD
Objeto: Prestação de Serviço como Psicóloga
Valor: R\$ 1.500,00 Mensais
Período: 08/01/2007 – 31/12/2007

Contrato nº: 078
Contratante: Prefeitura Municipal de Poxoréu
Contratado: SEBASTIANA MARIA TEODORO MENEZES
Objeto: Prestação de Serviço como Assistente Social
Valor: R\$ 1.500,00 Mensais
Período: 08/01/2007 – 31/12/2007

Contrato nº: 079
Contratante: Prefeitura Municipal de Poxoréu
Contratado: ESTER TAKAMORI
Objeto: Prestação de Serviço como Assistente Social
Valor: R\$ 1.500,00 Mensais
Período: 08/01/2007 – 31/12/2007

Contrato nº: 080
Contratante: Prefeitura Municipal de Poxoréu
Contratado: ILEUZINA ESTRELA MARQUES
Objeto: Prestação de Serviço como Atendente
Valor: R\$ 450,00 Mensais
Período: 08/01/2007 – 31/12/2007

Contrato nº: 081
Contratante: Prefeitura Municipal de Poxoréu
Contratado: JANETE ARAUJO RAMOS
Objeto: Prestação de Serviço como Psicólogo
Valor: R\$ 1.500,00 Mensais
Período: 08/01/2007 – 31/12/2007

Contrato nº: 082
Contratante: Prefeitura Municipal de Poxoréu
Contratado: LINA MARTINS DA ANUNCIAÇÃO
Objeto: Prestação de Serviço como Coordenadora do PAIF
Valor: R\$ 600,00 Mensais
Período: 08/01/2007 – 31/12/2007

Contrato nº: 083
Contratante: Prefeitura Municipal de Poxoréu
Contratado: SARA ADILENE GUIRRA
Objeto: Prestação de Serviço como Atendente
Valor: R\$ 450,00 Mensais
Período: 08/01/2007 – 31/12/2007

Contrato nº: 084
Contratante: Prefeitura Municipal de Poxoréu
Contratado: FRANCISCO DE ASSIS LOPES DA COSTA
Objeto: Prestação de Serviço de Coleta de Lixo no Distrito de Alto Coité
Valor: R\$ 4.710,00
Período: 08/01/2007 – 30/06/2007

Contrato nº: 085
Contratante: Prefeitura Municipal de Poxoréu
Contratado: VIRIATO BORTOLOTTI
Objeto: Prestação de Serviço de Coleta de Lixo no Distrito de Jarodore
Valor: R\$ 6.600,00
Período: 08/01/2007 – 30/06/2007

Contrato nº: 086
Contratante: Prefeitura Municipal de Poxoréu
Contratado: ADEMAR DE MATOS SILVA
Objeto: Locação de uma área na fazenda Capão, para aterro sanitário
Valor: R\$ 6.600,00
Período: 08/01/2007 – 30/06/2007

Contrato nº: 087
Contratante: Prefeitura Municipal de Poxoréu
Contratado: ILÇA MARIA DA COSTA
Objeto: Prestação de Serviço de Coleta de Lixo no Distrito de Alto Coité
Valor: R\$ 7.200,00
Período: 08/01/2007 – 30/06/2007

Contrato nº: 088
Contratante: Prefeitura Municipal de Poxoréu
Contratado: JULIO TUNES FILHO
Objeto: Locação de um imóvel comercial construído em alvenaria, para abrigar as instalações do PSF – Programa de Saúde da Família
Valor: R\$ 7.980,00
Período: 08/01/2007 – 30/06/2007

Contrato nº: 089
Contratante: Prefeitura Municipal de Poxoréu
Contratado: DARCY MOREIRA DA COSTA JUNIOR
Objeto: Manutenção do Site da Prefeitura Municipal de Poxoréu, cujo endereço é www.poxoréu.mt.gov.br
Valor: R\$ 4.740,00
Período: 08/01/2007 – 31/12/2007

Contrato nº: 090
Contratante: Prefeitura Municipal de Poxoréu
Contratado: ATAIDE NASCIMENTO VIEIRA
Objeto: Prestação de Serviço como Motorista
Valor: R\$ 184,88 Mensais
Período: 08/01/2007 – 31/12/2007

Contrato nº: 091
Contratante: Prefeitura Municipal de Poxoréu
Contratado: JOÃO PEREIRA ARAUJO
Objeto: Prestação de Serviço como Motorista
Valor: R\$ 166,66 Mensais
Período: 08/01/2007 – 31/12/2007

Contrato nº: 092
Contratante: Prefeitura Municipal de Poxoréu
Contratado: LAUDELINO ALVES AMANCIO
Objeto: Prestação de Serviço como Operador de Maquinas
Valor: R\$ 161,51 Mensais
Período: 08/01/2007 – 31/12/2007

Contrato nº: 093
Contratante: Prefeitura Municipal de Poxoréu
Contratado: MANOEL MESSIAS DOS SANTOS NETO
Objeto: Prestação de Serviço como Motorista
Valor: R\$ 161,51 Mensais
Período: 08/01/2007 – 31/12/2007

Contrato nº: 094
Contratante: Prefeitura Municipal de Poxoréu
Contratado: MIGUEL DAVID DE MORAES
Objeto: Prestação de Serviço como Motorista
Valor: R\$ 153,74 Mensais
Período: 08/01/2007 – 31/12/2007

Contrato nº: 095
Contratante: Prefeitura Municipal de Poxoréu
Contratado: NIVALDO LEAL DE SOUZA
Objeto: Prestação de Serviço como Guarda
Valor: R\$ 153,74 Mensais
Período: 08/01/2007 – 31/12/2007

Contrato nº: 096
Contratante: Prefeitura Municipal de Poxoréu
Contratado: UMBELINO LOPES GALVÃO
Objeto: Prestação de Serviço como Guarda
Valor: R\$ 166,98 Mensais
Período: 08/01/2007 – 31/12/2007

Contrato nº: 097
Contratante: Prefeitura Municipal de Poxoréu
Contratado: ADEMILSON DE SOUZA SILVA
Objeto: Prestação de Serviço como Lubrificador
Valor: R\$ 161,51 Mensais
Período: 08/01/2007 – 31/12/2007

Contrato nº: 098
Contratante: Prefeitura Municipal de Poxoréu
Contratado: ARLINDO MESSIAS GALVÃO
Objeto: Prestação de Serviço como Lubrificador
Valor: R\$ 134,16 Mensais
Período: 08/01/2007 – 31/12/2007

Contrato nº: 099
Contratante: Prefeitura Municipal de Poxoréu
Contratado: JOÃO PEREIRA DOS SANTOS
Objeto: Prestação de Serviço como Guarda
Valor: R\$ 144,86 Mensais
Período: 08/01/2007 – 31/12/2007

Contrato nº: 100
Contratante: Prefeitura Municipal de Poxoréu
Contratado: PAYOT – CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA
Objeto: Locação dos Serviços Profissionais da Contratada, Nas Suas Atividades Junto aos Ministérios, Fundações, Autarquias, Empresas Estatais e Demais Órgão da Administração Federal,
Valor: R\$ 7.980,00
Período: 08/01/2007 – 30/06/2007

Contrato nº: 101
Contratante: Prefeitura Municipal de Poxoréu
Contratado: FABIANA CRISTINA MURTA DA CRUZ
Objeto: Prestação de Serviços como – Auxiliar de Enfermagem
Valor: R\$ 508,00 Mensais
Período: 02/01/2007 – 31/12/2007

Rosemary Alves Tremura
 Coordenadora de Processamento de Dados

Prefeitura Municipal de Querência

AVISO DE LICITAÇÃO.

A Comissão Permanente de Licitação e Julgamento da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, nomeada pela portaria 001/2007, torna Público processo de licitação, regido pela Lei nº 8.666/93 de 03 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

PROCESSO: 02/2007
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
OBJETO: Ampliação da praça de alimentação da EE 19 de Dezembro.
REALIZAÇÃO: 13/02/2007
HORÁRIO: 09hs
LOCAL: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento.

O Edital contendo as instruções estará a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Querência MT, no horário da 07:30hs às 11:30hs e das 13:30 até as 17:30 horas até às 08hs do dia 13 de fevereiro de 2007.

Querência, 26 de janeiro de 2007.

Roberto Adolfo Lorenz
 Presidente – CPLJ.

Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho

Decreto Nº 460 de 01 fevereiro de 2007.

"Regulamenta os procedimentos para a realização de licitação na modalidade de pregão, para as contratações de bens e serviços comuns, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal."

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA -TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1201 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: amm@amm.org.br

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e à vista do disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

DECRETA

Art. 1º - O pregão instituído pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, será processado, no âmbito do Município de Ribeirãozinho/MT, de acordo com os procedimentos estabelecidos neste Decreto.

§ 1º - Subordinam-se aos procedimentos deste Decreto os órgãos da Administração Direta do Estado, suas autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Estado.

§ 2º - As sociedades de economia mista, as empresas públicas e as fundações privadas integrantes da Administração Pública Estadual poderão adotar os procedimentos previstos neste Decreto.

Art. 2º - O pregão é a modalidade de licitação destinada à aquisição de bens e serviços comuns, qualquer que seja o valor estimado da contratação, em que a disputa é feita por meio de propostas escritas e lances verbais, em uma única sessão pública, ou por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação (quando for o caso).

§ 1º - O procedimento para a utilização de recursos eletrônicos ou de tecnologia da informação para a realização de licitação na modalidade pregão será objeto de regulamentação específica.

§ 2º - Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, com base nas especificações usuais praticadas no mercado, a exemplo dos constantes no Anexo único deste Decreto.

§ 3º - A licitação na modalidade de pregão não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia, bem como às locações imobiliárias e alienações em geral, que são regidas pela legislação pertinente.

Art. 3º - Os contratos celebrados pelos órgãos e entidades da administração pública direta e indireta do Poder Executivo do Município, para aquisição de bens e serviços comuns, serão precedidos, preferencialmente, de licitação pública na modalidade de pregão.

Art. 4º - Todos quantos participem de licitação na modalidade de pregão têm direito público subjetivo à fiel observância dos procedimentos estabelecidos neste Decreto, podendo qualquer interessado acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

Art. 5º - Compete à autoridade superior do órgão ou entidade promotora da licitação:

- I - autorizar a abertura do procedimento licitatório;
- II - designar o pregoeiro e os componentes da equipe de apoio, dentre os servidores públicos do Município de Ribeirãozinho/MT para a condução do certame;
- III - decidir os recursos contra atos do pregoeiro;
- IV - revogar a licitação em face de razões de interesse público, decorrente de fatos supervenientes devidamente comprovados, pertinentes e suficientes para justificar tal conduta;
- V - anular a licitação por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado;
- VI - adjudicar o objeto da licitação ao licitante vencedor, quando houver recurso;
- VII - homologar o resultado da licitação;
- VIII - celebrar o contrato.

§ 1º - Somente poderá atuar como pregoeiro o servidor que tenha realizado capacitação específica para exercer tal atribuição.

§ 2º - A equipe de apoio deverá ser integrada, em sua maioria, por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da Administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora do pregão, para prestar a necessária assistência ao pregoeiro, sendo recomendada a capacitação da equipe.

§ 3º - Compete à Secretaria da Administração do Município de Ribeirãozinho/MT - supervisionar a capacitação específica do Servidor Público para exercer as atribuições de Pregoeiro e de equipe de apoio ao Pregoeiro; aprovar os cursos de formação, bem como implantar o Pregão na Administração Direta do Município.

Art. 6º - São atribuições do pregoeiro:

- I - coordenar e conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
- II - receber, examinar e decidir as impugnações ao edital;
- III - iniciar a sessão pública do pregão;
- IV - receber e examinar as credenciais e proceder ao credenciamento dos interessados;
- V - receber e examinar a declaração dos licitantes dando ciência da regularidade quanto às condições de habilitação;
- VI - receber os envelopes das propostas de preço e dos documentos de habilitação;
- VII - proceder à abertura dos envelopes das propostas de preço, ao seu exame e à classificação dos proponentes;
- VIII - conduzir a etapa competitiva dos lances;
- IX - proceder à classificação dos proponentes depois de encerrados os lances;
- X - indicar a proposta ou o lance de menor preço;
- XI - proceder à abertura do envelope de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta e verificar a regularidade da documentação apresentada;
- XII - negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;
- XIII - adjudicar o objeto da licitação ao licitante da proposta de menor preço aceitável, desde que não tenha havido recurso;
- XIV - receber, examinar, instruir e decidir sobre os recursos e, quando mantida a sua decisão, encaminhar os autos à autoridade superior para deliberação;
- XV - elaborar, juntamente com a equipe de apoio, a ata da sessão;
- XVI - encaminhar o processo licitatório, devidamente instruído, após a sua conclusão, à autoridade superior para a homologação e contratação.

Art. 7º - Na fase interna ou preparatória do pregão, o servidor responsável pela formalização do processo licitatório, designado na forma prevista no regimento ou estatuto do órgão ou da entidade, deverá adotar as seguintes providências:

- I - justificar a necessidade da contratação;
- II - definir o objeto a ser contratado, de forma precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou a realização do contrato;
- III - informar o valor estimado do objeto da licitação, de modo a propiciar a avaliação da composição dos custos, através de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado;

- IV - definir os métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato;
- V - estabelecer os critérios de aceitação das propostas, as exigências de habilitação, as sanções administrativas aplicáveis por inadimplemento as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos e das demais condições essenciais para a contratação;
- VI - indicar a dotação orçamentária e o cronograma físico-financeiro de desembolso, quando for o caso;
- VII - definir os critérios de julgamento de menor preço, observando os prazos máximos para fornecimento do bem ou prestação do serviço; as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições que devam constar obrigatoriamente no edital;
- VIII - instruir o processo com a motivação dos atos especificados nos incisos anteriores e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados.

Art. 8º - A fase externa do pregão observará às seguintes disposições:

- I - a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em Jornal Oficial do Estado, em Jornal Oficial dos Municípios e Mural da Prefeitura Municipal.
- II - no aviso da licitação e no edital deverão constar a definição precisa, suficiente e clara do objeto, bem como a indicação dos locais, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital, e o local, dia e hora da realização da sessão pública do pregão;
- III - o prazo fixado no edital para a apresentação das propostas, contados a partir da publicação do aviso, não será inferior a 08 (oito) dias úteis;
- IV - até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, qualquer cidadão ou licitante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, cabendo ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até 01 (um) dia útil;
- V - a sessão pública do pregão terá início no horário fixado no edital, devendo o licitante ou seu representante legal realizar seu credenciamento, comprovando, se for o caso, que possui os necessários poderes para formulação de propostas, lances e negociação, e para a prática dos demais atos inerentes ao certame;
- VI - concluída a fase de credenciamento, os licitantes deverão entregar ao pregoeiro a declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital e os envelopes da proposta de preço e dos documentos de habilitação;
- VII - iniciada a sessão pública do pregão, não cabe desistência da proposta;
- VIII - o pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço;
- IX - quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no inciso anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;
- X - em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes selecionados, que deverão, de forma sucessiva e distinta, apresentar seus lances, a começar com o autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, em ordem decrescente, até que não haja mais cobertura da oferta de menor valor;
- XI - somente serão admitidos lances verbais cujos valores se situem abaixo do menor valor anteriormente registrado;
- XII - a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;
- XIII - caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;
- XIV - havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com os praticado no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o pregoeiro negociar, visando obter preço melhor;
- XV - declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira oferta classificada quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;
- XVI - concluída a etapa classificatória das propostas e lances verbais, e sendo aceitável a proposta de menor preço, o pregoeiro dará início à fase de habilitação com a abertura do envelope contendo a documentação do proponente da melhor oferta, confirmando as suas condições de habilitação;
- XVII - a habilitação far-se-á com a verificação de que o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, e com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnicas e econômico-financeiro, quando for o caso;
- XVIII - os licitantes cadastrados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Ribeirãozinho/MT, poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no referido Cadastro, desde que previsto no edital, para a confirmação das suas condições habilitatórias, com base no Sistema Informatizado de Cadastro de Fornecedores da Secretaria da Administração do Município de Ribeirãozinho/MT - sendo assegurado ao licitante o direito de complementar, no envelope de habilitação, a documentação, quando for o caso, para atualizá-la;
- XIX - constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor;
- XX - se a oferta não for aceita ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda às condições estabelecidas no edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;
- XXI - quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, o pregoeiro poderá suspender o pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para o recebimento de novas propostas;
- XXII - nas situações previstas nos incisos XIV, XV, XVI, XXI e XXXIII o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;
- XXIII - declarado o vencedor, ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, a intenção de recorrer da decisão do pregoeiro, através do registro da síntese das suas razões em ata, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada implicará na decadência do direito de recurso e, conseqüentemente, a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pelo pregoeiro;
- XXIV - manifestada a intenção de recorrer, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem

contra-razões, se quiserem, em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo do recorrente;

XXV - o exame, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior do órgão ou entidade promotora da licitação, será realizado pelo pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis;

XXVI - a autoridade superior do órgão ou entidade promotora da licitação terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir o recurso;

XXVII - o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

XXVIII - decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior fará a adjudicação do objeto ao licitante vencedor e homologará a licitação, sendo o adjudicatário convocado para assinar o contrato no prazo estabelecido no edital;

XXIX - como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter as condições de habilitação;

XXX - para a contratação, o licitante vencedor deverá encaminhar, no prazo de até 01 (um) dia útil após o encerramento da sessão, nova planilha de preços, com os valores readequados ao que foi ofertado no lance verbal;

XXXI - o prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias, se outro não estiver fixado no edital;

XXXII - se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, é facultado à Administração, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação, procedendo a contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente.

Art. 9º - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, referidas no inciso VII do art. 8º deste Decreto, sujeitará o licitante às sanções previstas na legislação específica.

Art. 10 - É vedada a exigência de:

I - garantia de proposta;

II - aquisição do edital pelos licitantes, como condição para participação no certame; e

III - pagamento de taxas e emolumentos, salvo os referentes ao fornecimento do edital, que não serão superiores ao custo estimado de sua reprodução gráfica, e aos custos de utilização de recursos de tecnologia da informação, quando for o caso.

Art. 11 - Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por tradutor juramentado.

Parágrafo único - O licitante deverá ter procurador residente e domiciliado no País, com poderes para receber citação, intimação e responder administrativa e judicialmente por seus atos, juntando os instrumentos de mandato com os demais documentos de habilitação.

Art. 12 - A participação de empresas reunidas em consórcio, quando permitida no instrumento convocatório, estará condicionada às exigências estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

Art. 13 - As compras e contratações de bens e serviços comuns de uso na Administração quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços, poderão adotar a modalidade de pregão, conforme regulamento específico.

Parágrafo único - Poderá também ser adotada a modalidade de pregão nas licitações de registro de preços destinadas à aquisição de bens e serviços comuns da área de saúde, observando-se o seguinte:

I - são considerados bens e serviços comuns da área de saúde, aqueles necessários ao atendimento da rede de saúde pública municipal, cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais do mercado;

II - quando o quantitativo total estimado para a contratação ou o fornecimento não puder ser atendido pelo licitante vencedor, admitir-se-á a convocação de tantos quantos licitantes forem necessários para o atingimento da totalidade do quantitativo demandado, respeitada a ordem de classificação, desde que os referidos licitantes aceitem praticar o mesmo preço da proposta vencedora;

III - na impossibilidade do atendimento ao disposto no inciso anterior, excepcionalmente, poderão ser registrados outros preços diferentes da proposta vencedora, desde que se trate de objetos de qualidade ou desempenho superior, devidamente justificada e comprovada a vantagem, e que as ofertas sejam em valor inferior ao limite máximo admitido.

Art. 14 - Nenhum contrato será celebrado sem a efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos, dele decorrentes, no exercício financeiro em curso.

Art. 15 - O órgão ou entidade promotora da licitação publicará o extrato dos contratos celebrados, no prazo de até vinte dias da data de sua assinatura, contendo a síntese de seus elementos essenciais: indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência, nomes das partes, objeto, valor, fonte orçamentária de despesa, prazo de duração e forma de pagamento.

Parágrafo único - O descumprimento do disposto neste artigo sujeitará o servidor responsável a sanção administrativa.

Art. 16 - Os atos essenciais do pregão, inclusive os decorrentes de meios eletrônicos, serão documentados ou juntados no respectivo processo, cada qual oportunamente, compreendendo, sem prejuízo de outros, o seguinte:

I - justificativa da contratação;

II - termo de referência, contendo descrição detalhada do objeto, orçamento estimativo de custos e cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso;

III - planilha de custos;

IV - garantia de reserva orçamentária, com a indicação das respectivas rubricas;

V - autorização de abertura da licitação;

VI - designação do pregoeiro e equipe de apoio;

VII - parecer jurídico;

VIII - edital e respectivos anexos, quando for o caso;

IX - minuta do termo do contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;

X - originais das propostas escritas, da documentação de habilitação analisada e dos documentos que a instruírem;

XI - ata da sessão do pregão, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos;

XII - comprovantes da publicação do aviso do edital, do resultado da licitação, do extrato do contrato e dos demais atos relativos a publicidade do certame, conforme o caso.

Art. 17 - Aplicam-se subsidiariamente, para a modalidade de pregão, as normas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei Estadual nº 4.660, de 08 de abril de 1986.

Art. 18 - A Secretaria da Administração expedirá os atos normativos complementares necessários ao cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 19 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃOZINHO/MT, em 06 de fevereiro de 2007.

Eraldo Vera

Prefeito Municipal de Ribeirãozinho/MT

**ANEXO ÚNICO
CLASSIFICAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS
BENS COMUNS.**

1. Bens de Consumo
 - 1.1. Água mineral
 - 1.2. Combustível e lubrificante
 - 1.3. Gás
 - 1.4. Gênero alimentício
 - 1.5. Material de expediente
 - 1.6. Material hospitalar, médico e de laboratório
 - 1.7. Medicamentos, drogas e insumos farmacêuticos
 - 1.8. Material de limpeza e conservação
 - 1.9. Oxigênio
 - 1.10. Uniforme
2. Bens Permanentes
 - 2.1. Mobiliário
 - 2.2. Equipamentos em geral, exceto bens de informática
 - 2.3. Utensílios de uso geral, exceto bens de informática
 - 2.4. Veículo automotivo em geral
 - 2.5. Microcomputador de mesa ou portátil ("notebook"), monitor de vídeo e impressora

SERVIÇOS COMUNS

1. Serviços de Apoio Administrativo
2. Serviços de Apoio à Atividade de Informática
 - 2.1. Digitação
 - 2.2. Manutenção
3. Serviços de Assinaturas
 - 3.1. Jornal
 - 3.2. Periódico
 - 3.3. Revista
 - 3.4. Televisão via satélite
 - 3.5. Televisão a cabo
4. Serviços de Assistência
 - 4.1. Hospitalar
 - 4.2. Médica
 - 4.3. Odontológica
5. Serviços de Copa e Cozinha
6. Serviços de Confecção de Uniformes
7. Serviços de Suporte à Administração de Edifícios Públicos
8. Serviços de Eventos
9. Serviços de Filmagem
10. Serviços de Fotografia
11. Serviços de Gás Natural
12. Serviços de Gás Líquido de Petróleo
13. Serviços Gráficos
14. Serviços de Hotelaria
15. Serviços de Jardinagem
16. Serviços de Lavanderia
17. Serviços de Limpeza e Conservação
18. Serviços de Locação de Bens Móveis
19. Serviços de Manutenção de Bens Imóveis
20. Serviços de Manutenção de Bens Móveis
21. Serviços de Remoção de Bens Móveis
22. Serviços de Microfilmagem
23. Serviços de Reprografia
24. Serviços de Seguro Saúde
25. Serviços de Degravação
26. Serviços de Tradução
27. Serviços de Telecomunicações de Dados
28. Serviços de Telecomunicações de Imagem
29. Serviços de Telecomunicações de Voz
30. Serviços de Telefonia Fixa
31. Serviços de Telefonia Móvel
32. Serviços de Transporte
33. Serviços de Vale Refeição
34. Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial
35. Serviços de Fornecimento de Energia Elétrica
36. Serviços de Apoio Marítimo
37. Serviço de Aperfeiçoamento, Capacitação e Treinamento.

Portaria nº 006/GP/07

Ribeirãozinho - MT, 01 de fevereiro de 2007.

Institui Comissão Permanente de Licitação Modalidade Pregão para 2007/2008 e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, etc,etc...

R E S O L V E :

Art. 1º - Instituir a Comissão Permanente de Licitação na Modalidade Pregão da Prefeitura, para o exercício de 2007 e 2008, composta dos seguintes servidores municipais:

Pregoeira
Kênia Soares Simões

Equipe de Apoio:

Secretária
Rosilda Oliveira Soares

Membro – Elismar Tavares do Nascimento

Membro - Maria Auxiliadora Cardoso

Membro - Elayne Bento Parreira

Art. 2º - A Comissão ora instituída será responsável pela elaboração, apreciação e julgamento dos processos licitatórios de responsabilidade do Executivo Municipal, na modalidade Pregão.

Art. 3º - O mandato dos membros da comissão, encerrar –se á em 31 de dezembro de 2008.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam –se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e sete.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ERALDO VERA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATOS - 01-01-2007 a 31-12-2007

Contrato nº. 01/2007 Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT e TELEVIDA CENTRO ESPECIALIZADO DE TELEDIAGNÓSTICO LTDA TELECARDIO **Objeto:** Assessoria Cardiológica transtelefônica, consistente na captação e registro de exame emergencial de eletrocardiograma, análise por intermédio da central computadorizada (Central Telecárdio 24 Horas), instalada no estabelecimento da CONTRATADA. **Valor Global:** R\$ 4.151,00. **Período:** 02/01/2007 a 31/12/2007. **Contratante:** Eraldo Vera **Contratado:** TELEVIDA CENTRO ESPECIALIZADO DE TELEDIAGNÓSTICO LTDA TELECARDIO.

Contrato nº. 02/2007 Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT e Laeste Vieira Neves **Objeto:** serviços como Encanador junto a Secretaria Adjunta de Viação, Obras e Serviços Urbanos para suprir vaga no quadro de servidores de carreira conforme Art 50, incisos 2º e 3º da lei complementar nº 004/2001, com redação dada pelo parágrafo 3º, Art.1º da LC 010/2003 **Valor Global:** R\$ 708,48. **Período:** 02/01/2007 a 28/02/2007. **Contratante:** Eraldo Vera **Contratado:** Laeste Vieira Neves.

Contrato nº. 03/2007 Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT e Jonas Magalhães Ferreira **Objeto:** prestação de serviços na função de motorista, junto a Secretaria Adjunta de Viação, Obras e Serviços Urbanos **Valor Global:** R\$ 1.131,84. **Período:** 02/01/2007 a 28/02/2007. **Contratante:** Eraldo Vera **Contratado:** Jonas Magalhães Ferreira

Contrato nº. 04/2007 Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT e Valmir Alves Carvalho **Objeto:** prestação de serviços na função de GARI, junto a Secretaria Adjunta de Viação, Obras e Serviços Urbanos **Valor Global:** R\$ 708,48. **Período:** 02/01/2007 a 28/02/2007. **Contratante:** Eraldo Vera **Contratado:** Valmir Alves Carvalho

Contrato nº. 05/2007 Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT e Laide Pereira Silva Lima **Objeto:** prestação de serviços na função de GARI, junto a Secretaria Adjunta de Viação, Obras e Serviços Urbanos **Valor Global:** R\$ 708,48. **Período:** 02/01/2007 a 28/02/2007. **Contratante:** Eraldo Vera **Contratado:** Laide Pereira Silva Lima

Contrato nº. 06/2007 Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT e Walquirira David Gomes **Objeto:** prestação de serviços na função de GARI, junto a Secretaria Adjunta de Viação, Obras e Serviços Urbanos **Valor Global:** R\$ 708,48. **Período:** 02/01/2007 a 28/02/2007. **Contratante:** Eraldo Vera **Contratado:** Walquirira David Gomes

Contrato nº. 07/2007 Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT e Harlene N. da Silva **Objeto:** prestação de serviço tipo empreitada consistindo em limpeza (carpir e retirar entulhos) do pátio da Unidade de saúde da família. **Valor Global:** R\$ 660,00. **Período:** 12/01/2007 a 22/01/2007. **Contratante:** Eraldo Vera **Contratado:** Harlene N. da Silva

Contrato nº. 08/2007 Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT e Clemente Carrijo da Silva **Objeto:** prestação de serviços tipo empreitada com Máquina de esteira durante 40,5 horas consistindo abrir caixas de contenção de águas pluviais na MT. 462 , saída para Goiás. **Valor Global:** R\$ 3.442,50. **Período:** 02/01/2007 a 06/02/2007. **Contratante:** Eraldo Vera **Contratado:** Clemente Carrijo da Silva

Contrato nº. 09/2007 Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT e Eliandro VAHL - ME **Objeto:** prestação de serviços fornecimento pela CONTRATADA, de curso de capacitação para os professores da rede municipal de ensino, tendo como tema a implantação do Ensino Fundamental de 9 anos. **Valor Global:** R\$ 7.000,00 **Período:** 22/01/2007 a 02/02/2007. **Contratante:** Eraldo Vera **Contratado:** Eliandro VAHL – ME

Contrato nº. 10/2007 Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT e Rohden Comércio De Derivados De Petróleo Ltda Me **Objeto:** fornecimento de combustível e outros pela Contratada, à Contratante, para manutenção dos veículos lotados no Fundo Municipal de Saúde (Programa de Saúde da Família) conforme CV 001/2007. **Valor Global:** R\$ 5.771,50 **Período:** 23/01/2007 a 23/03/2007. **Contratante:** Eraldo Vera **Contratado:** Rohden Comércio De Derivados De Petróleo Ltda Me

Contrato nº. 11/2007 Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT e Rohden Comércio De Derivados De Petróleo Ltda Me **Objeto:** fornecimento, pela Contratada, de combustível e outros à Contratante, para manutenção dos veículos lotados no Fundo Municipal de Saúde (hospital municipal), conforme CV 001/2007 **Valor Global:** R\$ 2.733,50 **Período:** 23/01/2007 a 23/03/2007. **Contratante:** Eraldo Vera **Contratado:** Rohden Comércio De Derivados De Petróleo Ltda Me

Contrato nº. 12/2007 Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT e Rohden Comércio De Derivados De Petróleo Ltda Me **Objeto:** fornecimento, pela Contratada, de combustível lubrificantes e outros à Contratante, para manutenção dos veículos lotados na Secretaria Adjunta de Educação, Cultura e Esportes (Ensino Fundamental) CONFORME CV 001/2007. **Valor Global:** R\$ 10.365,00 **Período:** 23/01/2007 a 23/03/2007. **Contratante:** Eraldo Vera **Contratado:** Rohden Comércio De Derivados De Petróleo Ltda ME

Contrato nº. 13/2007 Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT e Rohden Comércio De Derivados De Petróleo Ltda Me **Objeto:** fornecimento, pela Contratada, de combustível lubrificante se outros à Contratante, para manutenção dos veículos lotados na Secretaria Adjunta de Educação, Cultura e Esportes (Ensino Infantil) conforme CV 001/2007. **Valor Global:** R\$ 4.697,50 **Período:** 23/01/2007 a 23/03/2007. **Contratante:** Eraldo Vera **Contratado:** Rohden Comércio De Derivados De Petróleo Ltda ME

Contrato nº. 14/2007 Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT e Rohden Comércio De Derivados De Petróleo Ltda Me **Objeto:** fornecimento, pela Contratada, de combustível lubrificantes e outros à Contratante, para manutenção dos veículos lotados no Gabinete do Prefeito, conforme CV 001/2007. **Valor Global:** R\$ 10.144,50 **Período:** 23/01/2007 a 23/03/2007. **Contratante:** Eraldo Vera **Contratado:** Rohden Comércio De Derivados De Petróleo Ltda ME

Contrato nº. 15/2007 Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT e Rohden Comércio De Derivados De Petróleo Ltda Me **Objeto:** fornecimento, pela Contratada, de combustível lubrificantes e outros à Contratante, para manutenção dos veículos lotados na Secretaria Adjunta de Obras e Serv. Urbanos, conforme CV 001/2007. **Valor Global:** R\$ 45.828,00 **Período:** 23/01/2007 a 23/03/2007. **Contratante:** Eraldo Vera **Contratado:** Rohden Comércio De Derivados De Petróleo Ltda ME

Contrato nº. 16/2007 Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT e M.R.Caliane e CIALTDAME. **Objeto:** Aquisição de Equipamentos Odontológicos, conforme LOTE I, TP 001/2007. **Valor Global:** R\$ 6.480,00 **Período:** 31/01/2007 a 15/02/2007. **Contratante:** Eraldo Vera **Contratado:** M.R.Caliane e CIALTDAME

Contrato nº. 17/2007 Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT e M.R.Caliane e CIALTDAME **Objeto:** Aquisição de Equipamentos Odontológicos, conforme LOTE I, TP 001/2007. **Valor Global:** R\$ 800,00 **Período:** 31/01/2007 a 15/02/2007. **Contratante:** Eraldo Vera **Contratado:** M.R.Caliane e CIALTDAME

Contrato nº. 18/2007 Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT e Dimensão Comércio de Artigos Médicos Hospitalares LTDA **Objeto:** Aquisição de Equipamentos Hospitalares, conforme LOTE II, TP 001/2007. **Valor Global:** R\$ 46.770,90 **Período:** 31/01/2007 a 15/02/2007. **Contratante:** Eraldo Vera **Contratado:** Dimensão Comércio de Artigos Médicos Hospitalares LTDA

Contrato nº. 19/2007 Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT e Margarida Bento Neves ME **Objeto:** Aquisição de Móveis e Eletrodomésticos, conforme Lote III, TP 001/2007. **Valor Global:** R\$ 11.768,00 **Período:** 31/01/2007 a 15/02/2007. **Contratante:** Eraldo Vera **Contratado:** Margarida Bento Neves ME.

Contrato nº. 20/2007 Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT e Dimensão Comércio de Artigos Médicos Hospitalares LTDA **Objeto:** Aquisição de Equipamentos de Informática, conforme LOTE IV, TP 001/2007. **Valor Global:** R\$ 2.760,48 **Período:** 31/01/2007 a 15/02/2007. **Contratante:** Eraldo Vera **Contratado:** Dimensão Comércio de Artigos Médicos Hospitalares LTDA

Contrato nº. 21/2007 Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT e Dimensão Comércio de Artigos Médicos Hospitalares LTDA **Objeto:** Aquisição de Equipamentos de Informática, conforme LOTE IV, TP 001/2007. **Valor Global:** R\$ 1.195,20 **Período:** 31/01/2007 a 15/02/2007. **Contratante:** Eraldo Vera **Contratado:** Dimensão Comércio de Artigos Médicos Hospitalares LTDA

Contrato nº. 22/2007 Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT e Renault do Brasil S.A. **Objeto:** Aquisição de Veículo, conforme LOTE V, TP 001/2007. **Valor Global:** R\$ 30.348,00. **Período:** 31/01/2007 a 15/02/2007. **Contratante:** Eraldo Vera **Contratado:** Dimensão Comércio de Artigos Médicos Hospitalares LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO - MT
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DE PUBLICAÇÃO.

1º/01/2007.

A mesa da Câmara Municipal de Ribeirãozinho-MT., Através de sua presidente, o vereador JOÃO BATISTA DOS SANTOS, juntamente com o Assessor Contábil o Técnico **João Delfino de Sousa**, em cumprimento ao que dispõe a Art. 209 da Constituição do Estado de Mato Grosso e também da Resolução 003/93 do TCE-MT. Torna-se Público que as contas do Exercício de 2007 deste Legislativo Municipal, ficam a disposição dos munícipes a partir de 15 de fevereiro de 2007, na secretaria da Câmara em horário de expediente para averiguação e questionamento.

O qual será devidamente publicado em jornal de grande circulação regional e via MURAL pois de costume, todas as publicações municipais acontecem via mural em locais públicos desta cidade.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Ribeirãozinho-MT, aos 13 dias do mês de fevereiro de dois mil e sete.

JOÃO BATISTA DOS SANTOS
Presidente

João Delfino de Sousa
CRC-MT 3457-01

Prefeitura Municipal de Rio Branco

ESTADO DE MATO GROSSO
VALE DO CABAÇAL
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PRESIDENTE

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 001/2007

O SENHOR EDSON JUSTINO DOS REIS, Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao art.31, § 3.º da Constituição Federal, art. 209 da Constituição Estadual e o art. 29, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, COMUNICA que as CONTAS ANUAIS DA CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO, referente ao exercício de 2006, encontra-se a disposição par apreciação dos cidadãos e instituições da sociedade, os quais poderão questionar-lhes a legitimidade no período de 60 (sessenta dias) a partir de 15 de fevereiro de 2007.

Rio Branco-MT, 13 de fevereiro de 2007.

EDSON JUSTINO DOS REIS
Presidente

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 001/2007/PREVIRB

O Prefeito Municipal de Rio Branco, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público, que as Contas do Exercício de 2006 do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Rio Branco, estará à disposição de qualquer contribuinte para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhe a legitimidade, nos termos da lei, na sede a Prefeitura Municipal sito à Avenida Cerejeiras, nº 90, na cidade de Rio Branco, no horário compreendido das 07:00 as 13:00 horas, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 15 de fevereiro de 2007, conforme o que dispõe o Art.52 da Lei Orgânica do Município,

Rio Branco-MT, 14 de fevereiro de 2007.

Antonio Milanezi
Prefeito Municipal

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº002/2007/GP

O Prefeito Municipal de Rio Branco, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público, que as Contas Anuais do Exercício de 2006, do Poder Executivo

estará à disposição de qualquer contribuinte para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhe a legitimidade, nos termos da lei, na sede a Prefeitura Municipal sito à Av. Cerejeiras, nº 90, na cidade de Rio Branco, no horário compreendido das 07:00 as 13:00 horas, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 15 de fevereiro de 2007, conforme o que dispõe o Art.52 da Lei Orgânica do Município,

Rio Branco-MT, 14 de fevereiro de 2007.

Antonio Milanezi
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Rondolândia

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS .

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2007.

TOMADA DE PREÇO Nº 012/2007.

A Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços da Prefeitura Municipal de Rondolândia – Estado de Mato Grosso, nomeada através do Decreto Executivo nº 098/GP/06, de 03 de maio de 2006, através de sua Presidente nos exatos termos do § 3º. do Art. 22 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores **PUBLICA EM DIÁRIO OFICIAL**, para o conhecimento de todos e qualquer interessado que instaurou procedimento licitatório sob a modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 012/2007, DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2007**, cuja abertura das cartas deu-se no dia 12/02/2007 as 16:00 hs, onde a Pessoa Física o Sr. ROGERIO LOPES SANGI pessoa Física de direito privado, com sede e foro na Rua Almirante Barroso nº 2948, Bairro novo Cacoal, na cidade de Cacoal Estado e Rondônia, CPF nº 014.911.259-93 e CRF RO/AC-596, foi vencedor por apresentar a melhor proposta no valor global de **R\$ 27.500,00 (Vinte e sete mil e quinhentos reais)** para a Administração Municipal, conforme consta nos autos do Processo.

Rondolândia/MT, em 12 de fevereiro de 2007.

SELMA DE OLIVEIRA LEONEL
Presidenta da CPLMS.

RE-RATIFICAÇÃO PRORROGAÇÃO CONTRATO

Processo Administrativo nº 19/06-SEMUSA

Contrato Administrativo nº 40/PGM/PMR/06

JOSÉ GUEDES DE SOUZA, Prefeito do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando que a ratificação de prorrogação do contrato em referência publicado no J.O. M, Ano 2, nº 186, do dia 08.02.07, pg. 26, foi publicado contendo erro de informação relativa ao prazo e o valor do contrato de prorrogação;

Considerando que referida falha foi detectada na PGM no ato da formalização do termo de prorrogação já no dia 20.01.07;

Considerando que novamente a PGM informa a necessidade da ratificação da prorrogação;

RETICO a ratificação, com o fim de autorizar, nos termos do §2º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, a prorrogação de prazo e valor do Contrato Administrativo nº 40/PGM/PMR/06 com fulcro no Art. 57, II da Lei nº 8.666/93, referente à **contratação de serviços de enfermeira**, pelo prazo de (05) cinco meses, sendo o valor mensal de R\$ 3.497,15, totalizando o valor global de R\$ 17.485,75 a contar do dia **22.01.07 até o dia 21.06.07**. CONTRATADO: **BETT SABAH MARINHO DA SILVA**, brasileira, Enfermeira padrão, CPF nº 618.516.202-49, inscrição provisória do Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia – COREM nº 16-06, residente e domiciliada na Rua Nossa Senhora Auxiliadora, s/n, Centro, Rondolândia-MT.

Promovam-se as publicações necessárias.

Rondolândia – MT, 13.02.07

JOSÉ GUEDES DE SOUZA
Prefeito

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA -TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1201 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: amm@amm.org.br

MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2006/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

LR.F. Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" e do inciso II e §1º - Anexo I

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Dez 2006 (c)	% (c/a)	
1.0.0.0.00- RECEITAS CORRENTES	7.342.060,00	6.042.987,48	1.498.293,29	24,80	6.664.837,51	143,40	-2.622.250,03
1.1.0.0.00- RECEITA TRIBUTÁRIA	935.310,00	550.250,00	6.993,96	1,21	24.806,04	4,51	525.443,96
1.1.1.0.00- Impostos	815.310,00	550.250,00	6.693,96	1,21	24.806,04	4,51	525.443,96
1.1.2.0.00- Taxas	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3.0.00- Contribuição De Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.0.0.00- RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.0.00- Contribuições Sociais	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.2.0.00- Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.0.0.00- RECEITA PATRIMONIAL	65.000,00	65.000,00	285,64	0,44	4.326,00	6,66	60.674,00
1.3.1.0.00- Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.0.00- Receita De Valores Mobiliários	65.000,00	65.000,00	285,64	0,44	4.326,00	6,66	60.674,00
1.3.3.0.00- Receitas De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00- Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.0.0.00- RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00- Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00- Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00- Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00- RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00- Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00- Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00- Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00- RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.0.0.00- TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6.291.750,00	5.427.337,48	1.491.333,69	27,48	6.835.705,47	159,12	-3.208.367,69
1.7.2.0.00- Transferências Intergovernamentais	6.291.750,00	5.417.337,48	1.491.333,69	27,53	6.827.585,81	159,26	-3.210.248,33
1.7.3.0.00- Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00- Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00- Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00- Transferências De Condições	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	8.119,66	81,20	1.880,34
1.7.7.0.00- Transferências Para Combate À fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00- OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.0.00- Multas E Juros De Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.0.00- Indenizações E Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.3.0.00- Receita Da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.00- Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.0.0.0.00- RECEITAS DE CAPITAL	1.146.000,00	1.146.000,00	246.314,42	21,49	431.721,41	37,67	714.278,59
2.1.0.0.00- OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00- Operações De Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.0.00- Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00- ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.0.00- Alienação De Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00- Alienação De Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.00- AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10- Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00- TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.146.000,00	1.146.000,00	246.314,42	21,49	431.721,41	37,67	714.278,59
2.4.2.0.00- Transferências Intergovernamentais	1.146.000,00	1.146.000,00	246.314,42	21,49	431.721,41	37,67	714.278,59
2.4.3.0.00- Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00- Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00- Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00- Transferências De outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00- Transferências De Provisões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.8.0.00- Transferências Para Combate À fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00- OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.2.0.00- Integração Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00- Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00- Receita da dívida ativa proveniente da amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00- Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00- Outras Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL DAS RECEITAS (I)	8.488.060,00	7.188.987,48	1.744.597,71	24,27	9.096.558,92	126,54	-1.907.971,44
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (REFINANCIAMENTO) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações De Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	8.488.060,00	7.188.987,48	1.744.597,71	24,27	9.096.558,92	126,54	-1.907.971,44
DEFICIT (IV)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VI) = (III+IV)	8.488.060,00	7.188.987,48	1.744.597,71	24,27	9.096.558,92	126,54	-1.907.971,44
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	7.191.232,24	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	
				No Bimestre (d)	Jan a Dez (e)	No Bimestre (f)	Jan a Dez (g)		
DESPESAS CORRENTES	7.317.000,00	920.601,85	8.237.601,85	577.639,96	7.524.595,74	1.131.374,10	7.525.102,76	511,11	732.108,88
Pessoal e Encargos Sociais	2.102.800,00	580.775,00	2.683.575,00	526.862,97	2.604.886,94	548.549,78	2.589.983,31	96,85	84.991,89
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.214.200,00	339.826,85	5.554.026,85	50.776,99	4.919.708,80	582.724,34	4.909.119,45	88,33	64.907,09
DESPESAS DE CAPITAL	1.021.000,00	347.692,27	1.368.692,27	6.394,65	1.066.831,28	304.143,84	793.884,05	58,00	574.888,23
Investimentos	1.021.000,00	347.692,27	1.368.692,27	6.394,65	1.066.831,28	304.143,84	793.884,05	58,00	574.888,23
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	-50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL DAS DESPESAS (VI)	8.388.060,00	1.218.293,92	9.606.353,92	584.034,61	8.591.427,02	1.435.517,94	8.298.986,81	86,29	1.307.371,11
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (REFINANCIAMENTO) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI+VII)	8.388.060,00	1.218.293,92	9.606.353,92	584.034,61	8.591.427,02	1.435.517,94	8.298.986,81	86,29	1.307.371,11
SUPERAVIT (X)	-	-	-	-	-	797.592,11	-	-	-
TOTAL (X) = (VIII + X)	8.388.060,00	1.218.293,92	9.606.353,92	584.034,61	8.591.427,02	1.435.517,94	9.096.558,92	94,69	999.769,88

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS
AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1201 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: amm@amm.org.br

MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2006/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

LR.F. Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO		
			No Bimestre (b)	Jan a Dez (c)	No Bimestre (d)	Jan a Dez (e)			
LEGISLATIVA	1.342.120,00	671.060,00	36.810,50	467.554,08	66.394,76	452.243,84	6,87	68,90	208.716,38
Ação Legislativa	1.342.120,00	671.060,00	36.810,50	467.554,08	66.394,76	452.243,84	6,87	68,90	208.716,38
JUDICIÁRIA	119.700,00	378.152,00	13.848,86	255.686,71	29.521,62	249.761,30	3,08	89,48	29.948,29
Defesa do Interesse Público no Processo	119.700,00	378.152,00	13.848,86	255.686,71	29.521,62	249.761,30	3,08	89,48	29.948,29
ESSENCIAL À JUSTIÇA	38.700,00	270.522,00	13.848,86	253.679,81	28.521,62	247.039,91	2,98	91,32	24.452,59
ADMINISTRAÇÃO	1.111.300,00	1.643.920,00	102.733,25	1.505.279,48	201.544,11	1.503.279,48	18,14	93,57	133.854,54
Administração Geral	678.700,00	1.155.721,00	60.160,53	1.265.684,06	170.554,01	1.265.684,06	15,49	94,90	15.040,14
Administração Financeira	214.600,00	289.200,00	19.296,20	214.803,38	29.431,05	214.803,38	2,59	79,83	68.396,62

MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2006/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO. LRF-Cidade - 4.05 - 08/2007

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2006	Jan a Dez 2005
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recostas De Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição De Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições De Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições De Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recosta Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recostas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recostas De Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Recostas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Recostas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação De Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Recostas De Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REPASSES PREV. RECEBIDOS PELO RPPS (III) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal do Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Exercício Anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REPASSES PREV. PARA COBERTURA DE DEFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES AO RPPS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (I+II+III+IV+V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2006	Jan a Dez 2005
ADMINISTRAÇÃO GERAL (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas De Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev. de Aposentadorias entre o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev. de Pensões entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (IX) = (VII+VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (X) = (VI - IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	5º BIM/2006	PERÍODO REFERÊNCIA	
		2005	2006
Caixa	0,00	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger

EDITAL Nº 001/2007

De conformidade com o que estabelece o Artigo 31, Parágrafo Terceiro da Constituição Federal, e Artigo 16 da Lei Orgânica Municipal, fica colocada a disposição dos contribuintes deste município, na Secretaria para exame e apreciação nos Termos da Lei a **Conta do exercício de 2006, gestão do Presidente UGO DA CONCEIÇÃO PADILHA**, pelo prazo de sessenta dias nesta Casa, na Secretaria e sob a responsabilidade do Servidor **VALDEMIR LIMA RUFINO DA SILVA**, no horário das 07:00 às 13:00 horas, de segunda-feira à sexta-feira, contados da publicação deste Edital.

Sala da Presidência, 13 de fevereiro de 2007.

Ver. **IZAIAS VIEIRA PIRES JUNIOR**

Presidente da Câmara Municipal de Santo Antonio de Leverger

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER

EDITAL Nº 001/2007

O Exmo Sr. **FAUSTINO DIAS NETO**, Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, no uso de suas atribuições legais, etc. **FAZ SABER**, a todos quanto o presente Edital, virem ou dele tiverem conhecimento, que encontra-se à disposição de qualquer contribuinte no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data da publicação deste, as contas da Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, correspondente ao Exercício de 2.006 em cumprimento ao disposto no parágrafo 3º do artigo 31 da Constituição Federal, combinado com o artigo 209 da Constituição Estadual e Lei Complementar nº 101/00.

FAUSTINO DIAS NETO

PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Tabaporã

RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO N.º 002/2007

A Prefeitura Municipal de Tabaporã – MT, através da Comissão Municipal de Licitação, torna público a quem possa interessar, que no julgamento da Licitação na modalidade Tomada de Preço n.º 002/2007, realizada as 14:00 horas do dia 06/02/2007, objetivando a Execução dos Serviços de Recuperação de Estradas Não Pavimentadas, foi considerada vencedora no certame a Empresa R. dos Santos Fraga ME, inscrita no CNPJ n.º 08.075.410/0001-03.

Tabaporã – MT., em 06 de Fevereiro de 2007.

VALCENIR ANTONIO SILVA

Presidente da Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Várzea Grande

DECRETO Nº 04/2007

"Dispõe sobre ponto facultativo os dias 19 e 21 de fevereiro, e dá outras providências".

MURILO DOMINGOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo no Serviço Público Municipal no dia 19/02/07 em período integral, e no dia 21/02/07, até às 12:00h, exceto áreas de saúde e Guarda Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto de Magalhães, em Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, em 14 de fevereiro de 2007.

MURILO DOMINGOS

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

ADIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL EDITAL Nº. 008/2007.

O Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, através de seus Pregoeiros, torna público, para conhecimento dos interessados, que na licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL – Edital Nº. 008/2007**, tendo como objeto: **Contratação de Entidade para Prestação de Serviços Bancários Exclusivos**, marcada para o dia 22 de fevereiro de 2007, às 14h00min (horário de Mato Grosso), fica **ADIADA para as 14:00 hs do dia 27 de fevereiro de 2007**, (horário de Mato Grosso). Ficam mantidos os mesmos termos do Edital, que está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande - Comissão Permanente de Licitação, sito av. Castelo Branco, 2500 – V.Grande/MT e no site: www.varzeagrande.mt.gov.br.

Várzea Grande-MT, 15 de Fevereiro de 2007.

Luciano Raci de Lima

Milton Nascimento Pereira

Pregoeiros

Bolanger José de Almeida

Secretário Municipal de Fazenda



ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

Av. Hist. Rubens de Mendonça, 3920, Morada do Ouro
CEP: 78.000-070 Cuiabá-MT
Fone: (65)2123-1200

Portal: www.amm.org.br

COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO DA AMM

Orientação para publicação

De acordo com as instruções normativas do Jornal Oficial dos Municípios de 04 de maio de 2006, os documentos deverão ser encaminhados à Coordenação de Comunicação até as 12 horas do dia anterior a publicação, digitalizados em disquete, CD ou enviadas para o e-mail:

jornaloficial@amm.org.br

Atendimento Externo:

De segunda à sexta-feira – Das 8 às 12 horas
Das 13h30 às 17 horas

Distribuição: Via Correio

Mais informações

Fones:(65)2123-1268 ou 2123-1269

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA -TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1201 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: amm@amm.org.br